



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013**

**PROCESSO Nº 141/2013**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO. OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA: 16.07.13

ABERT.: 30.07.13

HORA.: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**OFÍCIO Nº 120/2013**

**DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE**  
Diretora do Depto. de Saúde

**PARA: FRANCK ARIEL SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal de Coronel Vivida

Protocolo Interno n. 165 113  
Em 10 de 07 de 13  
Funcionário

**DATA: 06/06/2013**

Exmo. Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OBJETIVANDO A IMPLANTANÇÃO, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando na data de assinatura do contrato.

O valor máximo global para os serviços a serem contratados é de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), compostos pelos valores unitários por lote, conforme Planilha em anexo.

Atenciosamente,

  
**Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora do Depto. de Saúde



RELAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SER CONTRATADO – ANEXO AO OFÍCIO Nº 021/2013

ITEM	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE POR 12 MESES	MENSAL	12	1.450,00	17.400,00
3	IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTO DO MÓDULO HOSPITALAR	IMPLANTAÇÃO	01	1.000,00	1.000,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA				18.400,00

  
**Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora do Depto. de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1121/2013**

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013

**Para:** CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

**1. Objeto:** contratação de empresa especializada em informatização da gestão da saúde, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	12,00	MÊS	3043	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL NA AREA SAUDE, COMPREENDENDO LICENCA DE USO, MANUTENCAO E SUPORTE, PELO PERIODO DE 12 MESES	1.450,00	17.400,00
1	2	1,00	MÊS	3044	SERVICO DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL, NA AREA SAUDE - MODULO HOSPITALAR	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>							<b>18.400,00</b>

**2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

**3. Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli

**4. Prazo de execução:** 12 meses

**5. Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601 301 00 1 2 00 2 0 9 7	339039110000	303 6277

DEPARTAMENTO DE SAUDE  
Liliane Guarrezi Fontanive

Liliane Guarrezi Fontanive  
Diretor Dpto Saude  
D 5078 de 02/01/2013

+  
**Carimbo**

Contabilidade:	Juridico:	Coordenação Geral	Controle Interno:
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  _____/_____/_____ Contabilidade	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  _____/_____/_____ Coordenação Geral	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  _____/_____/_____ Controle Interno

**Ordenador das despesas:**

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1121/2013**

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013

**Para:** CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** contratação de empresa especializada em informatização da gestão da saúde, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	12,00	MÊS	3043	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL NA AREA SAUDE, COMPREENDENDO LICENCA DE USO, MANUTENCAO E SUPORTE, PELO PERIODO DE 12 MESES	1.450,00	17.400,00
1	2	1,00	MÊS	3044	SERVICO DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL, NA AREA SAUDE - MODULO HOSPITALAR	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>							<b>18.400,00</b>

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli

4. **Prazo de execução:** 12 meses

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601 301 00 1 2 00 2 0 9 7	339039110000	303 6277

*Liliane G. Fontanive*  
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Liliane Guarrezi Fontanive

+

Carimbo

Liliane Guarrezi Fontanive  
Diretor Dpto Saude  
D 5078 de 02/01/2013

<b>Contabilidade:</b> Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  _____/_____/_____ <b>Contabilidade</b>	<b>Jurídico:</b> Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  _____/_____/_____ <b>Responsável Jurídico</b>	<b>Coordenação Geral</b> Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  _____/_____/_____ <b>Coordenação Geral</b>	<b>Controle Interno:</b> Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  _____/_____/_____ <b>Controle Interno</b>
--	---	--	--

**Ordenador das despesas:**

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## Proposta Comercial

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR  
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o término da vigência da prorrogação do Termo aditivo nº 02/2012 ao contrato administrativo nº 222/2011, com vencimento em 21 de abril de 2013, reportamo-nos a Vossa Excelência para apresentar a proposta para continuidade do licenciamento de uso e manutenção do software **WINSAUDE e WINSOCIAL**.

### Objeto da proposta

Faz parte desta proposta a renovação do contrato de locação e manutenção do software **WINSAUDE e WINSOCIAL** que já estão implantados e atendendo à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, respectivamente do município de Coronel Vivida – PR.

### Investimento

Os valores referem-se à: **IMPLANTAÇÃO MÓDULO HOSPITALAR = R\$ 1.000,00**  
- Manutenção, Locação e Suporte WinSaúde: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais para 12 meses de contrato.  
- Manutenção, Locação e Suporte WinSocial: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais para 12 meses de contrato.

A manutenção será paga mensalmente em dia estabelecido no contrato.

### Manutenção

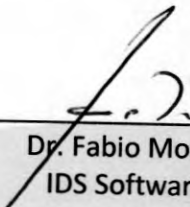
A taxa de manutenção refere-se ao valor de locação e suporte técnico do software e dá direito às atualizações do produto, suporte através de telefone, e-mail e telessuporte.



## Disposições Gerais

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias a contar da data deste documento.

Pato Branco, 05 de junho de 2013.

  
Dr. Fabio Moschen Antunes  
IDS Software & Assessoria

**05.982.200/0001-00**  
**IDS DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE E  
ASSESSORIA LTDA.**  
Av. Brasil, 922 - Centro  
**85501-057 - Pato Branco - PR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 12 de junho de 2013.  
**Ofício nº22/13**

Protocolo Interno n. 166 / 13  
Em 10 / 07 de 13  
Funcionário

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana  
Diretor do Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa especializada em informatização da Assistência Social Pública, manutenção e conservação de software a ser executada de forma continuada necessários a modernização da prestação de serviços públicos á população do município de Coronel Vivida, pelo período de 12 meses.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

**Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana**  
Diretor do Depto. Promoção Humana





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1187/2013**

Coronel Vivida, 11 de junho de 2013

**Para:** CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL PUBLICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOFTWARE A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA NECESSARIOS A MODERNIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Á POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, PELO PERIODO DE 12 MESES, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	12,00	MÊS	3046	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL NA AREA SOCIAL, COMPREENDENDO LICENCA DE USO, MANUTENCAO E SUPORTE, PELO PERIODO DE 12 MESES	350,00	4.200,00

<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>	<b>4.200,00</b>
-----------------------------	-----------------

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .  
**3. Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA  
**4. Prazo de execução:**  
**5. Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0603 244 00 2 2 00 3 0 3 8	339039999900	6983

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
HUBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

**Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana**  
Diretor Dpto. Promoção Humana  
D. 5080 de 02/01/2013

+  
Carimbo

<b>Contabilidade:</b> Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  _____ <b>Contabilidade</b>	<b>Jurídico:</b> Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  _____ <b>Responsável Jurídico</b>	<b>Coordenação Geral</b> Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  _____ <b>Coordenação Geral</b>	<b>Controle Interno:</b> Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  _____ <b>Controle Interno</b>
--	---	--	--

**Ordenador das despesas:**

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ordenador das despesas

Fornecedor:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 642/2013

PROCOLOS Nº 165/2013 e 166/2013

DE: FERNANDO AURÉLIO GUGIK  
Prefeito Municipal

PARA: Marcelo Giasson  
Contador

Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 10.07.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 120/2013, expedido pela Sra. Liliane G Fontanive, referente à locação de sistema de gestão pública em saúde e ofício nº 22/2013 expedido pelo Sr. Humberton L S de O Viana, referente à locação de sistema de gestão pública Social, ambos por um período de 12 (doze) meses, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 145/2013

PROTOCOLOS Nº 165/2013 e 166/2013

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 10.07.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para locação de sistema de gestão pública municipal na área da saúde e social, bem como serviços de implantação, conversão de dados e treinamento de usuários e suporte técnico por um período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	6231
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	6277
06.02	Depto. De Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	6232

Cordialmente,

Marcelo Glasson  
Contador  
CRC PR nº 052586/O-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 365/2013

PROCOLOS nº165/13 e 166/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de software à gestão da saúde e assistência social pública, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde e da assistência social do município, objetivando a melhora na prestação de serviços públicos.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

10 de julho de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 145/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin  
OAB/PR 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 102/2013

PROTOCOLOS Nº 165/2013 e 166/2013

PARA: Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 10.07.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para locação de sistema de gestão pública municipal na área da saúde e social, bem como serviços de implantação, conversão de dados e treinamento de usuários e suporte técnico por um período de 12 (doze) meses.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

### **I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital.

1.2. Os serviços de implantação, conversão de dados e treinamento deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos dentro de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.3. O serviço de suporte técnico deverá ser realizado sempre que solicitado, na sede dos locais onde serão instalados os programas, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min, observando-se o limite da jornada diária de cada profissional.

1.4. Os sistemas deverão rodar nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal ou em ambiente web.

1.5. A CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

### **II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a execução dos serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscientos reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº xx/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Email:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.**

**Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas.**

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº xx/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Email:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.**

**Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o **ANEXO I** (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do **ANEXO I** (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

j) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação.

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));
- l) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação.

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

**XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os serviços pelo preço nele registrado.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**XII - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1. O prazo de locação dos sistemas será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.
2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
3. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviço por outro da mesma espécie, todas as despesas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.
2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	6231
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	6277
06.02	Depto. De Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	6232

**XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

**XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Termo de referencia
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Modelo da Proposta
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Anexo VI – Modelo de Procuração
  - Anexo VII – Minuta do Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2013.

---

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Máximo Total R\$
01	01	12	Mês	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.	1.450,00	17.400,00
	02	01	Und	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE - MÓDULO HOSPITALAR.	1.000,00	1.000,00
	03	12	Mês	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SOCIAL, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.	350,00	4.200,00
<b>Valor máximo total R\$</b>						<b>22.600,00</b>

**1 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

1. Locação de sistema de gestão pública municipal na área da saúde e social, bem como serviços de implantação, conversão de dados e treinamento de usuários.
2. Serviços de implantação, conversão de dados e Treinamento;
3. Serviços de suporte técnico, quando solicitado;
4. Serviços de manutenção legal e evolutiva dos sistemas implantados.
5. Os serviços de implantação, conversão de dados e treinamento de pessoal relativamente aos sistemas licitados deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis contados da data de emissão da autorização dos serviços.
6. O tempo para atender solicitações de suporte deverá ser num prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, viabilizando no caso da prioridade mais severa, em prazo não superior a (dois) dias úteis. Este prazo se inicia com a abertura do chamado técnico.
7. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário a implantação efetiva dos sistemas é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes são de responsabilidade da CONTRATADA.





## **2 - REQUISITOS GERAIS MÍNIMOS DO SISTEMA:**

### **SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM SAÚDE**

<b>CARACTERÍSTICAS SISTEMA GESTÃO DA SAÚDE</b>
<b>Agendamentos de Consultas Médicas, Consultas Odontológicas, Exames</b>
Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para todas as unidades de saúde como central de agendamentos.
Possibilitar configuração de agendamentos por horário ou quantidade de consultas e exames. Possibilitar definir horários de agendamento por motivos de consultas específicos ou exceto informados.
Possibilitar configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar definir cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto informados. Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.
Possibilitar o bloqueio de agendas de profissionais, não permitindo agendamentos por período, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade ou horários de unidades de saúde externas. Ao cadastrar bloqueios de agendas possibilitar o cancelamento dos agendamentos já realizados para o período.
Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento de exames, não permitindo agendamentos por período, unidade de saúde de atendimento, exame ou horários de unidades de saúde externas. Ao cadastrar bloqueios de agendas possibilitar o cancelamento dos agendamentos já realizados para o período.
Controlar feriados bloqueando agendamentos para a data.
Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para atendimentos de usuários.
Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento somente da unidade de saúde ou das unidades de saúde externas.
Possibilitar o agendamento de consulta informando o convênio conforme definido por profissional e unidade de saúde.
Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.
Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames. Possibilitar o controle das listas de espera de consultas e exames por prioridade. Possibilitar controlar a solicitação de inclusão em lista de espera de consultas e exames. Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera quando obtém o agendamento ou autorização de consulta ou exame. Possibilitar controlar cada etapa percorrida identificando data, horário, responsável, situação e agendamento obtido.
Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de horários e cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.
Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.
Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.
Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.
Identificar reconsultas e unidade de saúde de origem nos agendamento de consultas.
Emitir comprovantes de agendamentos com campo para assinatura do agendador.
Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.
Controlar lista de espera de usuários por especialidade, profissional e exames identificando casos de urgência. Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento. Possibilitar o registro e acompanhamento das ocorrências dos usuários em lista de espera. Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.
Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para exames.
Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios por quais cada exame é realizado.
Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.
Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames e transportes).
Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta, unidade de saúde de atendimento.
Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS (Cartão Nacional de Saúde), especialidade.
Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.
Emitir relatórios comparativos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.</li><li>- agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.</li><li>- agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.</li><li>- agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.</li><li>- agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.</li><li>- agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.</li></ul>
Gerar gráficos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- profissionais com maiores bloqueios de agendas por motivo da falta.</li><li>- profissionais, especialidades, unidades de saúde com maiores quantidades de agendamentos em um período.</li><li>- profissionais, especialidades com maiores disponibilidades de agendamentos.</li><li>- exames com maiores quantidades de agendamentos em um período.</li><li>- lista de espera por profissional, especialidade, exame, bairro com maiores quantidades de usuários na lista de espera.</li></ul>
<b>Atendimento (Ambulatorial)</b>
Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.
O prontuário eletrônico deve estar em conformidade com o Nível de Garantia de Segurança 1 (NGS1) divulgado no manual de certificação da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS).
Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



<p>Possibilitar a utilização de biometria para identificação de usuários.</p>
<p>Permitir o registro de triagem ou preparo de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Calcular automaticamente o IMC - Índice de Massa Corpórea, ICQ - Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário. Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme local de atendimento. Possibilitar avaliação de risco com avaliação de dor, classificação de risco (Protocolo de Manchester) e Escala de Glasgow. Possibilitar informar protocolo e ocorrências classificando automaticamente o risco. Identificar os usuários através da respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico.</p>
<p>Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo que aguardam pelo atendimento médico. Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido. Possibilitar o encaminhamento automático do usuário atendido para retirada de medicamentos prescritos.</p>
<p>Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPEsc - Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.</p>
<p>Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que seja pesquisado pelo nome comercial dos medicamentos. Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas. Possibilitar repetir prescrições de medicamentos no mesmo atendimento informando novas composições e quantidades para os medicamentos. Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos. Emitir receituário de prescrição oftalmológica.</p>
<p>Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.</p>
<p>Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.</p>
<p>Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.</p>
<p>Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs de notificação obrigatória para investigação dos casos. Permitir que a epidemiologia registre os acompanhamentos e ações realizados para o caso.</p>
<p>Possibilitar digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.</p>
<p>Possibilitar digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).</p>
<p>Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários.</p>
<p>Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.</p>
<p>Possibilitar configuração de modelo de receituário médico.</p>
<p>Possibilitar mesmo com queda da conectividade, registros da lista de usuário recepcionados na unidade e impressão de ficha de atendimento. Logo o retorno da conectividade possibilidade de sincronizar as recepções realizadas desconectadas.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, duração, população, profissionais, procedimentos realizados e usuários atendidos.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-AD Atenção Domiciliar identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.
Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-AD Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, equipe. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-AD Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.
Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
Possibilitar o controle de Tetos Financeiros de PPI - Programação Pactuada e Integrada sobre procedimentos realizados nos atendimentos ambulatoriais e internações. Possibilitar definir grupos de procedimentos. Emitir relatórios por valor ou quantidade comparando tetos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados.
Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de CIDs de notificação diagnosticadas detalhando os acompanhamentos e ações realizadas.
Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.
Emitir relatórios de solicitações de RAAS - Atenção Domiciliar e RAAS - Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.
Emitir relatórios de atendimentos de RAAS - Atenção Domiciliar e RAAS - Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.
Emitir relatórios comparativos de: - atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período. - CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período. - encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.
Gerar gráficos de: - unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de atendimentos realizados. - unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de diagnósticos, procedimentos realizados, encaminhamentos, procedimentos solicitados.
<b>Imunização</b>
Permitir a parametrização de vacinas e respectivas doses definindo obrigatoriedade, aprazamento e critérios de idade para aplicação das vacinas.
Possibilitar o registro das aplicações de vacinas com verificação automática da dose pendente para o usuário. Realizar baixa automática da vacina no estoque. Possibilitar informar a baixa de dosagens das vacinas informando o motivo. Possibilitar informar grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor, motivo de indicação, identificação de gestante, comunicante de hanseníase.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina, dose e observações.
Possibilitar a impressão de carteirinhas de vacinação e histórico de vacinas aplicadas.
Com base no registro de aplicações de vacinas, gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, atendendo as especificações de integração.
Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.
Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro, faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.
Emitir relatórios comparativos de aplicações de vacinas realizadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas aplicações de vacinas realizadas em cada período.
Gerar gráficos de unidades de saúde, profissionais, especialidades, vacina, dosagem, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de vacinas aplicadas.
<b>Atendimento (Social)</b>
Possibilitar o registro de atendimentos de usuários informando benefício, unidade de saúde de origem, convênio, valor e/ou quantidade e detalhamento. Possibilitar o faturamento dos benefícios para os prestadores e unidades de saúde de origem. Possibilitar o faturamento em BPA dos benefícios informando profissional, especialidade e CID quando obrigatório. Possibilitar a visualização do histórico de atendimentos anteriores.
Emitir relatórios ou gráficos de atendimentos, com valor e/ou quantidade totalizados por benefício, procedimento, unidade de saúde, usuário, bairro, faixa etária, unidade de saúde de origem, profissional, especialidade, etc.
<b>Odontologia</b>
Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).
Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.
Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.
Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.
Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma. Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas.
Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.
Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.
Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.

Emitir relatórios comparativos de:

- atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.
- encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.
- requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.

Gerar gráficos de:

- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de atendimentos odontológicos realizados.
- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de procedimentos odontológicos realizados.
- procedimentos odontológicos, grupo, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de programação de procedimentos odontológicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



<b>Laboratório</b>
Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos. Identificar os exames com interfaceamento com equipamentos laboratoriais. Identificar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.
Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar. Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico. Identificar a realização de exames em gestantes e critério de urgência. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos. Possibilitar informar o material e CID consistente para cada exame. Gera código e senha para impressão de resultado diretamente pelo usuário. Emitir etiquetas com códigos de barra para os diferentes materiais e bancadas de trabalho. Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão. Possibilitar imprimir mapa de resultado e comprovante de retirada.
Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo.
Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra. Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados. Consistir valores mínimos e máximos para os resultados de exames. Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame. Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame. Possibilitar informar CID consistente para cada exame para fins de faturamento de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.
Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica.
Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.
Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário. Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame.
Acompanhar de forma visual o trâmite dos exames incluídos para realização (coleta de material, digitação de resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames) possibilitando identificar em qual estágio o exame se encontra pendente.
Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.
Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.
Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.
Possibilitar a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais enviando as informações de coleta e obtendo os resultados de exames automaticamente à medida que são realizados.
Direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas.
Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.
Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.
Gerar gráfico de unidades de saúde, exames, procedimentos, mapas, solicitante, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de exames realizados.
<b>Estoque</b>
Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).
Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO (Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial) Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.
Permitir a movimentação de entrada e saída com fracionamento da unidade de medida principal.
Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.
Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio ou última compra.
Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos. Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos. Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra. Possibilitar a exportação de arquivo com informações do pedido para integração com sistema próprio.
Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes. Possibilitar a impressão de guia de requisição.
Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos. Possibilitar a impressão de guia de entrada.
Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos do dia. Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer unidade de saúde. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras. Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial. Solicitar data e numeração da receita para medicamentos controlados. Possibilitar a impressão de guia de saída.
Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio ou última compra.
Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos. Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos. Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra. Possibilitar a exportação de arquivo com informações do pedido para integração com sistema próprio.
Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes. Possibilitar a impressão de guia de requisição.
Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos. Possibilitar a impressão de guia de entrada.
Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos do dia. Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer unidade de saúde. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras. Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial. Solicitar data e numeração da receita para medicamentos controlados. Possibilitar a impressão de guia de saída.
Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras. Possibilitar a impressão de guia de transferência. Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante. Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos. Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade. Possibilitar que na devolução identifique usuário e fornecimento realizado para que seja descontado em relatórios de consumo do usuário. Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.
Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.
Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote, usuário, etc.
Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.
Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir relação mensal de notificações de receita A.
Emitir relatórios comparativos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período.</li><li>- saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período.</li><li>- transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período.</li><li>- ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.</li></ul>
Gerar gráficos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, fornecedor, com maiores quantidades e/ou valores de entradas de medicamentos.</li><li>- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, bairro, com maiores quantidades e/ou valores de saídas de medicamentos.</li><li>- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, destino, com maiores quantidades e/ou valores de transferências de medicamentos.</li><li>- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, motivo, com maiores quantidades e/ou valores de ajustes de saldos.</li></ul>
<b>Hospitalar</b>
Possibilitar definir a situação dos laudos de internação conforme trâmite estabelecido pelo município.
Possibilitar identificar a origem das internações.
Controlar laudos de internações com informações adicionais para auditoria. Possibilitar visualização dos procedimentos e custos dos serviços hospitalares e serviços profissionais das internações para cada laudo. Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa com a internação.
Disponibilizar aplicativo para digitação de laudos e procedimentos realizados pelos prestadores (hospitais), que comunique com o servidor de dados da secretaria municipal de saúde através dos protocolos TCP-IP e HTTP (ambos). Para garantir a segurança na transação dos dados, o aplicativo deve utilizar-se de um dos seguintes métodos de criptografia: Blowfish, Twofish, Rijndael.
Disponibilizar ao auditor interno nos prestadores acesso aos laudos de internações armazenados na base da secretaria municipal de saúde, permitindo informar parecer.
Possibilitar a importação de laudos de internação de sistemas próprios dos prestadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar o controle de solicitações de internações identificando usuário, unidade de saúde, profissional e dados clínicos. Possibilitar o registro das tentativas de internações nas unidades de saúde.
Possibilitar a recepção de internações e observações com encaminhamento para avaliação médica. Possibilitar a visualização automática de histórico de internações.
Possibilitar o registro e a visualização da ocupação dos leitos hospitalares, separados por setores e conforme tipo do leito. Identificar por cores a situação de cada leito (disponível, ocupado, em higienização, em reforma, reservado). Possibilitar a restrição de utilização de leitos por sexo dos usuários. Possibilitar a transferência de leitos. Possibilitar a visualização de resumo de ocupação de leitos por setor e ocupação de leitos de UTI. Gerar gráficos de ocupação de leitos por setor e situação. Possibilitar a impressão da ocupação de leitos hospitalares.
Possibilitar o registro de visitas de internações controlando a entrada e saída de visitantes.
Possibilitar o registro de pertences dos internados controlando a situação de entrega.
Controlar lista de espera de internações identificando usuário, data, tipo de leito, caráter de internação, clínica de internação e situação.
Controlar a reserva de leitos de internação identificando usuário, setor, leito, bloqueando ou alertando a ocupação do leito com antecedência definida.
Controlar lista de espera de cirurgias identificando usuário, unidade de saúde, data, procedimento cirúrgico, caráter de internação, clínica de internação e situação. Possibilitar o cancelamento identificando data e motivo.
Possibilitar o registro da solicitação das higienizações de leitos e a respectiva execução identificando a atividade realizada, solicitante, executante, data e horário de realização e tempo gasto. Bloquear automaticamente os leitos em higienização liberando para ocupação quando concluído.
Possibilitar o registro de atendimentos de internações por médicos e enfermeiros com informações de sinais vitais, anamnese, exames físicos, medicamentos prescritos, requisição de exames, aferições de pressão. Possibilitar a programação de procedimentos como administração de medicamentos, aferições de pressão, etc. Imprimir a receita dos medicamentos prescritos e requisição de exames.
Possibilitar a visualização das programações de procedimentos (administração de medicamentos, aferições de pressão, etc.) apresentando a data e horário programado, atividade, usuário, última execução da programação, quarto, leito, setor. Possibilitar a visualização detalhada da programação e o registro da realização.
Possibilitar a impressão das informações completas das internações e seus atendimentos e programações realizadas conforme período (data e horário inicial e final), setor, usuário específico.
Possibilitar o registro de fornecimentos de medicamentos para os usuários internados, considerando para o custo da internação.
Possibilitar o controle de agendas cirúrgicas por sala de cirurgia, conforme horários e dias de semana de funcionamento. Identificar o usuário, procedimento, profissional cirurgião, anestesista e pediatra. Possibilitar o cadastro de bloqueios de agendamentos de cirurgias por hospital, sala cirúrgica e intervalo de data e horário.
Solicitar a reserva de equipamentos nos agendamentos cirúrgicos conforme procedimento cirúrgico, consistindo a disponibilidade de salas cirúrgicas e equipamentos.
Possibilitar o registro de cirurgias realizadas identificando usuário, procedimento cirúrgico, informações da anestesia, tempo gasto em cada etapa, controle de infecções, informações de parto, identificação dos profissionais da equipe cirúrgica (cirurgião, auxiliares, anestesista, instrumentador), procedimentos realizados, equipamentos utilizados, materiais e medicamentos consumidos.
Possibilitar o fechamento financeiro de internações mostrando histórico dos procedimentos realizados, medicamentos fornecidos e o respectivo custo. Permitir o registro de outros procedimentos que devem ser considerados na internação. Calcular os valores das diárias de internação conforme os leitos que o usuário ocupou durante a internação. Mostrar resumo da internação com os valores que devem ser cobrados com base nos procedimentos, medicamentos e diárias de leitos. Possibilitar a impressão de extrato das informações da internação incluindo valores financeiros.
Possibilitar a personalização de documentos que devem ser impressos na internação do usuário e na saída.
Permitir a emissão de AIHs por data, prestador, usuário, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar a digitação do faturamento de AIHs contendo todas as informações necessárias para alimentação do aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde. Consistir os procedimentos realizados quanto à permanência, quantidade máxima e equipe cirúrgica. Gerar motivos de solicitação de liberação conforme informações pendentes. Executar o rateio automático dos valores da equipe cirúrgica utilizando o critério de pontuação dos procedimentos. Possibilitar a importação automática para faturamento de exames realizados nos laboratórios e prestadores de serviços durante o período de interação do usuário. Possibilitar a impressão de espelho dos faturamentos de AIHs.
Possibilitar a Auditoria de AIHs possibilitando a informação do procedimento autorizado, auditor, data e observações. Possibilitar a impressão da auditoria.
Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde utilizado pelos prestadores.
Importar os procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através do arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
Importar arquivo magnético do Ministério da Saúde com os pagamentos e rejeições de AIHs.
Possibilitar identificar manualmente as AIHs que foram pagas.
Emitir relatório de laudos de internação por município, prestador, origem da internação, bairro, usuário com o valor de cada internação, possibilitando detalhar os valores dos serviços hospitalares e serviços profissionais.
Emitir relatório de tetos financeiros por município, teto financeiro, competência, mostrando valor do teto financeiro, valor gasto, quantidade de laudos de internação e o saldo do teto financeiro.
Gerar gráficos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- origens de internação com maior quantidade e/ou valores de internações.</li><li>- prestadores com maior quantidade e/ou valores de internações.</li><li>- municípios com maior quantidade e/ou valores de internações.</li><li>- procedimentos com maior quantidade e/ou valores de internações.</li><li>- bairro com maior quantidade e/ou valores de internações.</li><li>- faixa etária com maior quantidade e/ou valores de internações.</li></ul>
Emitir relatórios comparativos dos laudos de internações em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas internações em cada período.
<b>CME - Central de Materiais e Esterilização</b>
Controlar os lotes dos conjuntos de materiais utilizados em cada unidade de saúde.
Registrar as entradas dos conjuntos de materiais para esterilização.
Possibilitar o registro do preparo dos materiais para esterilização.
Possibilitar o registro da esterilização dos materiais disponibilizando automaticamente para utilização.
Registrar as saídas de materiais identificando o setor, profissional e lote de utilização.
Registrar em cada etapa da esterilização o executante e data e horário de realização.
<b>Alta Complexidade</b>
Possibilitar definir a situação dos laudos de APACs conforme trâmite estabelecido pelo município.
Possibilitar o controle de numeração de APAC geral ou por faixas para cada prestador.
Possibilitar a digitação de laudos de APACs obtendo as informações necessárias para exportação para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde (quimioterapia, radioterapia, nefrologia, cirurgia bariátrica, medicamentos e prótese mamária). Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa.
Possibilitar informar os procedimentos solicitados na APAC.
Possibilitar o controle de autorizações de APACs identificando o responsável pela autorização e validade da APAC.
Possibilitar definir os municípios com acesso a cada procedimento de Alta Complexidade.
Permitir a emissão de APACs por data, prestador, usuário, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.
Possibilitar a digitação do faturamento de APACs por competência informando procedimentos, especialidades e quantidades. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com o saldo restante para faturamento. Possibilitar a impressão de espelho do faturamento de APACs.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar a auditoria de APACs identificando o auditor, data e observações. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com a quantidade solicitada, faturada e saldo. Possibilitar a visualização do faturamento de procedimentos por competência. Possibilitar a impressão da auditoria.
Permitir a exportação das informações completas dos laudos de APACs por competência para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.
Possibilitar o controle das etapas de trâmite das APACs identificando situação, data de execução da etapa, responsável pela etapa e observações. Possibilitar que nos processos de solicitação, autorização, faturamento, auditoria e exportação de APACs seja possível a visualização das etapas percorridas pelos laudos de APACs.
Emitir relatório de laudos de APACs por município, prestador, bairro, usuário, procedimento, mostrando quantidade e/ou valor.
Gerar gráficos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- prestadores com maior quantidade e/ou valores de APACs.</li><li>- municípios com maior quantidade e/ou valores de APACs.</li><li>- procedimentos com maior quantidade e/ou valores de APACs.</li><li>- bairro com maior quantidade e/ou valores de APACs.</li><li>- faixa etária com maior quantidade e/ou valores de APACs.</li></ul>
Emitir relatórios comparativos dos laudos de APACs em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição de valor ou quantidade em cada período.
<b>Ações Programáticas</b>
Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.
Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e atendimento médico.
Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas com data de inclusão e saída. Solicitar as informações necessárias para integração dos cadastros com os programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPréNatal e SisVAN).
Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPréNatal e SisVAN).
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa climatério e menopausa obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situação da reposição hormonal.
Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama informando profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.
Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.
Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas com totais de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.
Emitir relatório dos usuários programados nas ações programáticas com comparecimento em atraso para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados conforme previsão de comparecimento para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPréNatal e SisVAN) com as informações dos atendimentos de cada programa.
Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas saúde da criança, planejamento familiar e climatério e menopausa com as informações dos atendimentos de cada programa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Gerar gráficos de:

- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de programação de usuários para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de estimativa de demanda para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
- atendimentos dos usuários das ações programáticas com quantidades por ação programáticas, usuário, faixa etária e bairro.

**Saúde da Família**

Possibilitar o cadastro das áreas, micro-áreas e equipes do PACS/PSF.

Possibilitar o cadastramento de Famílias e seus integrantes, obtendo as informações de situação de moradia e saneamento das famílias, condições referidas dos usuários conforme o sistema SIAB do Ministério da Saúde. Possibilitar a pesquisa de Famílias por integrante.

Possibilitar a transferência de famílias de área e micro-área.

Registrar as visitas domiciliares realizadas por ACS do PACS/PSF obtendo informações sobre gestantes, crianças, diabéticos, hipertensos, tuberculose, hanseníase, hospitalizações, etc.

Possibilitar o registro da ficha SSA2 - Situação de Saúde das Famílias do PACS/PSF, gerando automaticamente dos registros das visitas.

Possibilitar o registro da ficha PMA2 - Produção e Marcadores para Avaliação do PACS/PSF, gerando automaticamente dos atendimentos realizados pelas equipes.

Emitir relatórios e gráficos de Famílias com quantidade e percentual, totalizando por área, micro-área, bairro, logradouro, situação de moradia e saneamento, etc.

Emitir relatórios e gráficos de visitas de ACS do PACS/PSF de gestantes, crianças, diabete, hipertensão arterial, tuberculose, hanseníase, por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro, família, usuário, faixa etária, etc.

Emitir relatórios comparativos de anos e meses anteriores, de visitas de ACS do PACS/PSF de gestantes, crianças, diabete, hipertensão arterial, tuberculose, hanseníase, por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro, família, usuário, faixa etária, etc.

**Transporte**

Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.

Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.

Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.

Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.

Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.

Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.

Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.

Possibilitar a confirmação de viagens identificando motorista e veículo para transporte. Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.

Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Gerar custo para usuários transportados considerando valor da passagem ou valor da viagem conforme definição na rota. Para valor de custo por viagem ratear o valor da viagem proporcionalmente a quantidade de usuários transportados. Desconsiderar custo de transporte para usuários com transporte em colo.

Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.

Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar o controle de solicitações de TFD - Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão. Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.

Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.

Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.

Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.

Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.

Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.

Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.

Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.

Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.

Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.

Emitir relatórios comparativos de:

- transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período.
- despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período.
- médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período.
- solicitações de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
- atendimentos de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.

Gerar gráficos de:

- rotas, municípios, veículos, motivos de transporte, locais de destinos, locais de embarque com maiores quantidades de agendamentos.
- rotas, municípios, motivos de transporte com maiores quantidades de transportes.
- veículos, despesas, motoristas com maiores quantidades e/ou valores de despesas.

**Vigilância Sanitária**

Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas.

Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.

Possibilitar o controle da arrecadação de licenças sanitárias com impressão do respectivo bloqueto de cobrança para pagamento bancário.

Possibilitar a importação de recebimentos de bloquetos de cobrança das licenças sanitárias através de arquivo conforme layout padrão de arrecadação e recebimento FEBRABAN.

Registrar as tarefas da Vigilância Sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento. Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências, multas para cada etapa de execução das tarefas. Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.
Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.
Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.
Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som) conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento. Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento. Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.
Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.
Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.
Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.
Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.
Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.
Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.
Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.
Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.
Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.
Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.
Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.
Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.
<b>Epidemiologia</b>
Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação possibilitando o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.
Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.
Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.
Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.
<b>Ouvidoria</b>
Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.
Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável. Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.
Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.
Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.
Gerar gráficos de: - assunto, profissional reclamado, parecer com maiores quantidades de processos.
<b>Geral</b>
Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS (Sistema Cartão Nacional de Saúde).
Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes. Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.
Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.
Possibilitar a utilização de foto no cadastro de usuários.
Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS (Short Message Service) para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades: - Notificação de agendamento de consultas, exames e transporte; - Notificação para retirada de resultado de exames; - Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados; - Notificação de notificações de ocorrência de CID (Classificação Internacional de Doenças) para destinatários especificados.
Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail através do protocolo SMTP (Simple Mail Transfer Protocol), possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para as seguintes funcionalidades: - Notificação de agendamento de consultas, exames e transporte; - Notificação para retirada de resultado de exames; - Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados; - Notificação de notificações de ocorrência de CID (Classificação Internacional de Doenças) para destinatários especificados.
Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do Datasus (ftp), mantendo as regras de faturamento do SIA/BPA atualizadas em relação a competência atual.
Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do Datasus (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento do SIA/BPA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários, famílias e unidades de saúde.
Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.
Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético da produção ambulatorial (BPA) conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração. Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS - Atenção Domiciliar e RAAS - Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.
Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados. Bloquear todos os atendimentos já faturados para os prestadores não possibilitando a alteração ou exclusão das informações referente ao faturamento dos atendimentos (prestador, convênio, procedimento, usuário, etc.).
Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.
Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.
Gerar arquivos com os cadastros de usuários do SUS para o aplicativo CadSUS Multi-plataforma.
Realizar a leitura do CNS (Cartão Nacional de Saúde) através de leitor de tarja magnética em todos os pontos que necessitem a identificação do usuário.
Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.
Realizar a integração dos cadastros de usuários e atendimentos das ações programáticas do Ministério da Saúde (SisPréNatal, HiperDia, SisVAN, SISMAMA e SISCOLO).
Exportar os cadastros de famílias, integrantes, PMA2 e SSA2 para o sistema SIAB do Ministério da Saúde.
Possibilitar o resumo orçamentário através da definição de parâmetros de cobertura assistencial, conforme portaria 1101/GM de 12 de junho de 2002 do Ministério da Saúde. Emitir relatórios comparativos aos parâmetros assistências definidos.
Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: BMP, JPEG, PNG, TIFF, GIF. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.
Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.
Gerar gráfico por quantidade e/ou valor dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.
Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) dentre eles Oracle 10g ou superior e/ou SQL Server como repositório de dados. O sistema deverá permitir a utilização de pelo menos 02 bancos de dados sendo um dos bancos obrigatoriamente SQL Server ou Oracle e outro software livre como Firebird para escolha que melhor convier ao município.
Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebradas.
Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF e CSV.
Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações: - Envio de e-mail do relatório gerado; - Edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo.
Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha, barras e área. Durante a visualização do gráfico devem ser possíveis algumas customizações como a alteração o título, fonte do título, cor de fundo do gráfico, visualização em 3 dimensões. O gráfico deverá possuir exportação para os formatos XLS, imagem (BMP) e Windows Metafile (WMF).
O sistema deve possuir ferramenta para geração de relatórios, que esteja dentro do próprio sistema, onde se torne possível o desenho de relatórios de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos, expressões matemáticas, obtenção de dados armazenados no banco de dados, agrupamentos de informações e filtros. Este recurso irá Permitir que aos usuários finais a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, sem interferência da empresa contratada. O Gerador de Relatórios deve possuir uma linguagem interna de script compilado em tempo de execução e baseada em uma das seguintes sintaxe Pascal, C++, Basic, JavaScript permitindo que se façam condições, laços, funções e cálculos.
O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.
Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.
O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.
O sistema deve possuir ferramenta interna para troca de mensagens entre os operadores habilitados para utilização. O sistema deve emitir alerta de recebimento de mensagens aos operadores.
O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.
O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.
A política de segurança, senhas e acessos devem estar de acordo com a ISO 1779.
O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OBS: Estão inclusos nos valores máximos, todos os custos com serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, deslocamento, estadia e alimentação dos técnicos da proponente e suporte técnico.

**SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SOCIAL**

<b>CARACTERÍSTICAS SISTEMA GESTÃO DA ÁREA SOCIAL</b>
<b>Assistência Social</b>
Possibilitar o cadastro de cidadãos e famílias com informações padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO. Possibilitar acrescentar informações adicionais a esses cadastros, em novos campos de entrada de dados permitindo a definição do seu formato como texto, número, data, valor, manipulados pelo próprio município em tempo real e sem a interferência do fornecedor do aplicativo.
Possibilitar a utilização de foto no cadastro de cidadãos.
Permitir o cadastro de famílias identificando as características do imóvel.
Permitir a configuração das informações mínimas para preenchimento de cadastro de cidadãos.
Possibilitar a importação periódica dos cadastros realizados no CADUNICO.
Possibilitar a unificação de cadastros redundantes juntando as movimentações realizadas para o cidadão.
Possibilitar classificação através de tabela de cores customizada pelo próprio município para identificação de cidadãos e famílias conforme condição social e critério definido pelo município.
Possibilitar a visualização da condição social do cidadão e família (tabela de cor) no momento do atendimento e fornecimento de benefícios.
Permitir o controle de benefícios concedidos conforme orçamento físico ou financeiro por benefício.
Controlar as solicitações de benefícios dos cidadãos e famílias por setor de atendimento. Informar detalhamento do benefício, fornecedor, quantidade e sugerindo o valor unitário do benefício. Possibilitar a impressão da solicitação de benefícios.
Possibilitar o controle financeiro de benefícios fornecidos como passagens, ajuda de custo, etc.
Controlar a concessão de benefícios aos cidadãos e famílias através de autorização dos benefícios solicitados. Possibilitar a impressão da autorização de benefícios.
Possibilitar o controle de entrega dos benefícios autorizados.
Possibilitar o registro de atendimentos de cidadãos e famílias por setor com identificação do motivo e detalhes do atendimento.
Possibilitar a visualização de histórico de benefícios e atendimentos. Restringir a visualização de atendimentos com acesso especial e conforme setores de acesso do operador.
Permitir o registro de atividades coletivas informando atividade, localidade, participantes, detalhamento e instrutores.
Permitir o controle de frequência escolar emitindo relatório identificando os beneficiários do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
Possibilitar o registro de dias letivos por competência calculando automaticamente o percentual de frequência escolar.
Possibilitar o cadastro de conselhos municipais e suas gestões e membros.
Controlar os documentos emitidos pelos conselhos municipais informando o tipo, número, data de emissão, resumo do conteúdo e destinatários.
Possibilitar o registro de cursos informando tipo, período, local de realização, instrutor, valor de materiais e instrução. Possibilitar o registro dos alunos participantes.
Possibilitar o cadastro de programas sociais do município. Possibilitar o registro de recursos obtidos e despesas de cada programa social.
Emitir relatórios cadastrais de cidadãos e famílias com as informações adicionadas. Todos os campos customizados pelo município deverão estar presentes na emissão do relatório sem a necessidade de interferência do fornecedor para alterações no software. Emitir relatórios de cidadãos por faixa etária. Emitir relatórios de famílias com informações das características do imóvel.
Emitir relatório de frequência escolar possibilitando filtro dos estudantes que atingiram ou não a frequência mínima. Possibilitar totais e filtros por escolar, ano, série e turma.
Emitir relatórios de benefícios concedidos com totais de valor e quantidade por benefício, grupo, família, cidadão, setor, condição social, bairro e fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Emitir relatórios de atendimentos com totais por setor, motivo, família, cidadão, condição social, bairro e profissional.
Emitir relatórios dos membros das gestões dos conselhos municipais com totais e filtros por conselho e gestões.
Emitir relatórios dos documentos dos conselhos municipais com filtros e totais por conselho e tipo de documento.
Emitir relatórios dos cursos oferecidos com filtros e totais por tipo do curso, curso, ano, mês, local de instrução, instrutor e participantes.
Emitir relatórios dos lançamentos de recursos e despesas dos programas sociais do município com filtros e totais por grupo da despesa, despesa, programa, ano e mês.
Emitir documentos com informações e desenho configuráveis a partir das informações dos cidadãos e/ou famílias.
Gerar gráficos de: - setores, benefícios, famílias, cidadãos, condição social e bairros com maiores quantidades e valores de benefícios concedidos. - setores, motivo do atendimento, famílias, cidadãos, condição social e bairros com maiores quantidades de atendimentos realizados. - atividade coletiva, localidade, instrutor, profissional com maiores quantidade de atividades coletivas realizadas.
<b>Características Gerais Sistema de Gestão da Assistência Social</b>
Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF e CSV.
Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações: - Envio de e-mail do relatório gerado; - Edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo.
Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha, barras e área. Durante a visualização do gráfico devem ser possíveis algumas customizações como a alteração o título, fonte do título, cor de fundo do gráfico, visualização em 3 dimensões. O gráfico deverá possuir exportação para os formatos XLS, imagem (BMP) e Windows Metafile (WMF).
O sistema deve possuir ferramenta para geração de relatórios, onde o próprio operador do sistema possa definir as informações e critérios de emissão.
O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.
Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.
O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.
O sistema deve possuir ferramenta interna para troca de mensagens entre os operadores habilitados para utilização. O sistema deve emitir alerta de recebimento de mensagens aos operadores.
O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.
O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.
A política de segurança, senhas e acessos devem estar de acordo com a ISO 1779.
O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.

**OBS:** Estão inclusos nos valores máximos, todos os custos com serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, deslocamento, estadia e alimentação dos técnicos da proponente e suporte técnico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Máximo R\$	Valor Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	12	Mês	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.	1.450,00		
	02	01	Und	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE - MÓDULO HOSPITALAR.	1.000,00		
	03	12	Mês	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SOCIAL, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.	350,00		
<b>Valor total Proposto R\$</b>							

Valor Proposto R\$ ..... (.....)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3. - DECLARAÇÃO**

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº .....

RG Nº .....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU  
EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação  
de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa  
de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

  
44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº XX/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa ..... com sede Rua..... na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob n.º . ...../.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o nº ..... e RG sob o nº....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º XX/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
Valor total R\$						

**Parágrafo único** - Para realização do objeto, deverão ser observados:

**I** - Os serviços de implantação, conversão de dados, treinamento de usuários, deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos dentro de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

**II** - O serviço de suporte técnico deverá ser realizado sempre que solicitado, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min, observando-se o limite da jornada diária de cada profissional;

**III** - Os sistemas deverão rodar nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal ou em ambiente web;

**IV** - A CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago mensalmente, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido contratado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 05º (quinto) dia útil de sua apresentação válida.

**CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE**

Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M (FGV), ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

**CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1. Os serviços objeto desta licitação serão executados pelo período de 01 (um) ano, tendo início na data de assinatura do contrato.
2. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração Municipal.
3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviços por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**CLAUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços devem ser realizados com estrita observância ao edital de **Pregão Presencial nº xx/2013** e de acordo com a orientação dos profissionais da Prefeitura Municipal.

**CLAUSULA SÉTIMA- FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



A ação fiscalizadora da PREFEITURA será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

**CLAUSULA OITAVA - SEGUROS E RESPONSABILIDADE**

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

**CLAUSULA NONA - QUALIDADE**

A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Quando o contratado não cumprir as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato a cada dia de atraso na execução dos serviços;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

§ 2º) - Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) - Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) - infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) - liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) - se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) - e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) - de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empregar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I - manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
- II - dispor, instalar e treinar pessoal em todos os sistemas e todas as funcionalidades indicadas no projeto básico deste edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente contrato.
- III - executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação. Sempre que necessário ou solicitado pela **CONTRATANTE**, atualizar e/ou melhorar os sistemas locados, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial.
- IV - dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do **CONTRATANTE**, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.
- V - atender os chamados técnicos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados da solicitação.
- VI - tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos sistemas locados, guardando total sigilo perante terceiros.
- VII - O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário a implantação efetiva dos sistemas é de responsabilidade da **CONTRATANTE** sob orientação e suporte da **CONTRATADA**. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I - realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato.
- II - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- III - notificar o **CONTRATADO** por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços.
- IV - Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.
- V - Manter backup adequado da operação de cada sistema locado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação da massa de dados em caso de falha da máquina.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TREINAMENTO**

O treinamento para o usuário operacionalizar o sistema deverá ser realizado dentro do prazo de implantação e obedecerá aos seguintes critérios:

- I - A **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATADA** a relação de usuários a serem treinados.
- II - A **CONTRATANTE** indicará usuários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente.
- III - Definida a equipe de treinamento, a **CONTRATADA** realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir.
- IV - O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



V - O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS**

I - As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas nos sistemas, durante a vigência do contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE** e em prazos compatíveis com a legislação.

II - Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a **CONTRATADA** procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas.

III - As implementações específicas da **CONTRATANTE** serão objeto de negociação.

IV - As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a **CONTRATADA** as concluir. Cabe a **CONTRATANTE** adotar a última versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. A **CONTRATADA** sempre está obrigada a fornecer suporte a qualquer versão.

V - As atualizações dos sistemas deverão ser disponibilizadas em site da **CONTRATADA** ou enviadas, pelo correio, desde que solicitada, para o endereço pactuado da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO SUPORTE TÉCNICO**

I - O suporte técnico, após-implantação dos sistemas, deverá ser efetuado por técnico habilitado com o objetivo de:

a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.

b) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança.

c) Treinar funcionários da **CONTRATANTE** na operacionalização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.

d) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos, desenvolver novos relatórios e documentos, que não estejam nos sistemas contratados e sejam específicos da **CONTRATANTE**, entre outros.

II - Este atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da **CONTRATADA**, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

III - O suporte por telefone ou remoto só serão atendidos quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do sistema, do equipamento, do sistema operacional e utilitários.

IV - As solicitações de alteração no sistema, serão cadastradas pelo usuário da **CONTRATANTE**, e serão acompanhadas de documentação que caracterize o serviço a ser efetuado. Após execução do serviço a **CONTRATADA** deverá disponibilizar em seu site ou enviar o programa alterado via internet ou pelo correio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LICENÇA DE USO**

I - O aplicativo é de propriedade da **CONTRATADA**, que concede à **CONTRATANTE** o direito de uso da licença do sistema, objeto deste contrato, instalada em computadores conectados em rede.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**II** - É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.

**III** - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

**IV** - Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar os referidos Sistemas, ainda que a **CONTRATADA** tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 366/2013

**PROTOCOLOS nº165/13 e 166/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de software à gestão da saúde e assistência social pública, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde e da assistência social do município, objetivando a melhora na prestação de serviços públicos.

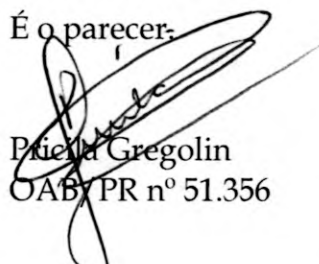
**De:** Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

10 de julho de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 643/2013

PROTOCOLOS Nº 165/2013 e 166/2013

PARA: Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 10.07.2013

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de sistema de gestão pública municipal na área da saúde e social, bem como serviços de implantação, conversão de dados e treinamento de usuários e suporte técnico por um período de 12 (doze) meses.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

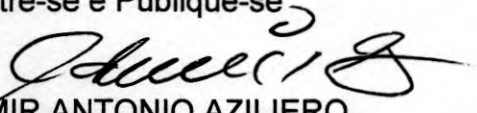
**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abasta, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de solicitação de Licença de Operação. Campos: NOME DO EMPRESÁRIO, ENDEREÇO, DATA DE EMISSÃO, VALORES, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 029/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1798/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

PORTARIA Nº 029/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1798/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

PORTARIA Nº 029/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1798/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

PORTARIA Nº 042/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1798/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

PORTARIA Nº 042/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1798/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isoton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994, artigos nº 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º a 2º e 37, convoca o interessado em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Lists various items and their values for the Municipality of Dois Vizinhos.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Lists various items and their values for the Municipality of Dois Vizinhos.

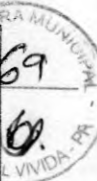
Table with 2 columns: Descrição, Valor. Lists various items and their values for the Municipality of Dois Vizinhos.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Lists various items and their values for the Municipality of Dois Vizinhos.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Lists various items and their values for the Municipality of Dois Vizinhos.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Lists various items and their values for the Municipality of Dois Vizinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, resolve: Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores: Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Consecutivo.



Handwritten number 69 and other markings.

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Mauro Cesar Cenci Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

## DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006. DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006. DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento de Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

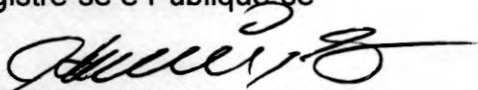
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

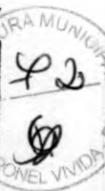
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



Sinaliza de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresário POSTO DOIS VIZINHOS LTDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos
Endereço: Rua Castro Alves, 593- Centro- Dois Vizinhos- Paraná
Licença de Operação Nº:25344
Validade: 30/11/2012

Formulário de registro de ocorrência com campos para: MATURIDADE, DATA E HORA DO REGISTRO, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, ASSIDENTES, MOTIVO, PROVIDÊNCIA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea 'c' inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.866, de 21 de junho de 1980, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro contábil, nos termos do Regulamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composta pelas seguintes membros:

Table with 5 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists members of the Commission for Controlling Registration.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea 'c' inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.866, de 21 de junho de 1980, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente para realização de licitações da Prefeitura Municipal, Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composta pelas seguintes membros:

Table with 5 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists members of the Commission for Licitations.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013
Raul Camilo Isotzon, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, analisada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 24, § 1º, 35, 36 §5º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Table with 4 columns: Contrato, Contêntes, Objeto, Valor. Lists contract details for 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO'.

Table with 4 columns: Contrato, Contêntes, Objeto, Valor. Lists contract details for 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO'.

Table with 4 columns: Contrato, Contêntes, Objeto, Valor. Lists contract details for 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO'.

Table with 4 columns: Contrato, Contêntes, Objeto, Valor. Lists contract details for 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO'.

Table with 4 columns: Contrato, Contêntes, Objeto, Valor. Lists contract details for 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
Concede férias a servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Table with 4 columns: Nome do Servidor, Dias, Período Acquisitivo, Período Cassativo. Lists server vacation schedules.

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012
Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 97/030



### DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9PR
Dinara Mazzucatto	Secretária	032.434.999-84	8.613.696-1PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2013.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de Julho de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 30/07/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 30 de Julho de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

### **I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital.

1.2. Os serviços de implantação, conversão de dados e treinamento deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos dentro de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.3. O serviço de suporte técnico deverá ser realizado sempre que solicitado, na sede dos locais onde serão instalados os programas, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min, observando-se o limite da jornada diária de cada profissional.

1.4. Os sistemas deverão rodar nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal ou em ambiente web.

1.5. A CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

### **II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a execução dos serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 30/07/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 072/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Email:**

**Data da Abertura: 30 de Julho de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 072/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Email:**

**Data da Abertura: 30 de Julho de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o **ANEXO I** (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do **ANEXO I** (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

j) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação,

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));
- l) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação,

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e **desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

**XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os serviços pelo preço nele registrado.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**XII - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1. O prazo de locação dos sistemas será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.
2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
3. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviço por outro da mesma espécie, todas as despesas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.
2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	6231
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	6277
06.02	Depto. De Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	6232

**XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

**XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações:  
(046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 16 de Julho de 2013.

**Ademir Antonio Aziliero**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Máximo Mensal R\$</b>	<b>Valor Máximo Total R\$</b>
01	01	12	Mês	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.	1.450,00	17.400,00
	02	01	Und	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE - MÓDULO HOSPITALAR.	1.000,00	1.000,00
	03	12	Mês	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SOCIAL, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.	350,00	4.200,00
<b>Valor máximo total R\$</b>						<b>22.600,00</b>

**1 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

1. Locação de sistema de gestão pública municipal na área da saúde e social, bem como serviços de implantação, conversão de dados e treinamento de usuários.
2. Serviços de implantação, conversão de dados e Treinamento;
3. Serviços de suporte técnico, quando solicitado;
4. Serviços de manutenção legal e evolutiva dos sistemas implantados.
5. Os serviços de implantação, conversão de dados e treinamento de pessoal relativamente aos sistemas licitados deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de emissão da autorização dos serviços.
6. O tempo para atender solicitações de suporte deverá ser num prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, viabilizando no caso da prioridade mais severa, em prazo não superior a (dois) dias úteis. Este prazo se inicia com a abertura do chamado técnico.
7. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário a implantação efetiva dos sistemas é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes são de responsabilidade da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**2 - REQUISITOS GERAIS MÍNIMOS DOS SISTEMAS:**

**SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM SAÚDE**

<b>CARACTERÍSTICAS SISTEMA GESTÃO DA SAÚDE</b>
<b>Agendamentos de Consultas Médicas, Consultas Odontológicas, Exames</b>
Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para todas as unidades de saúde como central de agendamentos.
Possibilitar configuração de agendamentos por horário ou quantidade de consultas e exames. Possibilitar definir horários de agendamento por motivos de consultas específicos ou exceto informados.
Possibilitar configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar definir cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto informados. Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.
Possibilitar o bloqueio de agendas de profissionais, não permitindo agendamentos por período, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade ou horários de unidades de saúde externas. Ao cadastrar bloqueios de agendas possibilitar o cancelamento dos agendamentos já realizados para o período.
Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento de exames, não permitindo agendamentos por período, unidade de saúde de atendimento, exame ou horários de unidades de saúde externas. Ao cadastrar bloqueios de agendas possibilitar o cancelamento dos agendamentos já realizados para o período.
Controlar feriados bloqueando agendamentos para a data.
Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para atendimentos de usuários.
Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento somente da unidade de saúde ou das unidades de saúde externas.
Possibilitar o agendamento de consulta informando o convênio conforme definido por profissional e unidade de saúde.
Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.
Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames. Possibilitar o controle das listas de espera de consultas e exames por prioridade. Possibilitar controlar a solicitação de inclusão em lista de espera de consultas e exames. Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera quando obtém o agendamento ou autorização de consulta ou exame. Possibilitar controlar cada etapa percorrida identificando data, horário, responsável, situação e agendamento obtido.
Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de horários e cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.
Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.
Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.
Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.
Identificar reconsultas e unidade de saúde de origem nos agendamento de consultas.
Emitir comprovantes de agendamentos com campo para assinatura do agendador.
Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.
Controlar lista de espera de usuários por especialidade, profissional e exames identificando casos de urgência. Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento. Possibilitar o registro e acompanhamento das ocorrências dos usuários em lista de espera. Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.
Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para exames.
Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios por quais cada exame é realizado.
Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.
Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames e transportes).
Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta, unidade de saúde de atendimento.
Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS (Cartão Nacional de Saúde), especialidade.
Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.
Emitir relatórios comparativos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.</li><li>- agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.</li><li>- agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.</li><li>- agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.</li><li>- agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.</li><li>- agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.</li></ul>
Gerar gráficos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- profissionais com maiores bloqueios de agendas por motivo da falta.</li><li>- profissionais, especialidades, unidades de saúde com maiores quantidades de agendamentos em um período.</li><li>- profissionais, especialidades com maiores disponibilidades de agendamentos.</li><li>- exames com maiores quantidades de agendamentos em um período.</li><li>- lista de espera por profissional, especialidade, exame, bairro com maiores quantidades de usuários na lista de espera.</li></ul>
<b>Atendimento (Ambulatorial)</b>
Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.
O prontuário eletrônico deve estar em conformidade com o Nível de Garantia de Segurança 1 (NGS1) divulgado no manual de certificação da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS).
Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



<p>Possibilitar a utilização de biometria para identificação de usuários.</p>
<p>Permitir o registro de triagem ou preparo de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário. Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme local de atendimento. Possibilitar avaliação de risco com avaliação de dor, classificação de risco (Protocolo de Manchester) e Escala de Glasgow. Possibilitar informar protocolo e ocorrências classificando automaticamente o risco. Identificar os usuários através da respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico.</p>
<p>Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo que aguardam pelo atendimento médico. Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido. Possibilitar o encaminhamento automático do usuário atendido para retirada de medicamentos prescritos.</p>
<p>Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.</p>
<p>Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que seja pesquisado pelo nome comercial dos medicamentos. Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas. Possibilitar repetir prescrições de medicamentos no mesmo atendimento informando novas composições e quantidades para os medicamentos. Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos. Emitir receituário de prescrição oftalmológica.</p>
<p>Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.</p>
<p>Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.</p>
<p>Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.</p>
<p>Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs de notificação obrigatória para investigação dos casos. Permitir que a epidemiologia registre os acompanhamentos e ações realizados para o caso.</p>
<p>Possibilitar digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.</p>
<p>Possibilitar digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).</p>
<p>Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários.</p>
<p>Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.</p>
<p>Possibilitar configuração de modelo de receituário médico.</p>
<p>Possibilitar mesmo com queda da conectividade, registros da lista de usuário recepcionados na unidade e impressão de ficha de atendimento. Logo o retorno da conectividade possibilidade de sincronizar as recepções realizadas desconectadas.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, duração, população, profissionais, procedimentos realizados e usuários atendidos.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-AD Atenção Domiciliar identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.
Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-AD Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, equipe. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-AD Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.
Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
Possibilitar o controle de Tetos Financeiros de PPI - Programação Pactuada e Integrada sobre procedimentos realizados nos atendimentos ambulatoriais e internações. Possibilitar definir grupos de procedimentos. Emitir relatórios por valor ou quantidade comparando tetos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados.
Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de CIDs de notificação diagnosticadas detalhando os acompanhamentos e ações realizadas.
Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.
Emitir relatórios de solicitações de RAAS - Atenção Domiciliar e RAAS - Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.
Emitir relatórios de atendimentos de RAAS - Atenção Domiciliar e RAAS - Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.
Emitir relatórios comparativos de: - atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período. - CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período. - encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.
Gerar gráficos de: - unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de atendimentos realizados. - unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de diagnósticos, procedimentos realizados, encaminhamentos, procedimentos solicitados.
<b>Imunização</b>
Permitir a parametrização de vacinas e respectivas doses definindo obrigatoriedade, aprazamento e critérios de idade para aplicação das vacinas.
Possibilitar o registro das aplicações de vacinas com verificação automática da dose pendente para o usuário. Realizar baixa automática da vacina no estoque. Possibilitar informar a baixa de dosagens das vacinas informando o motivo. Possibilitar informar grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor, motivo de indicação, identificação de gestante, comunicante de hanseníase.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina, dose e observações.
Possibilitar a impressão de carteirinhas de vacinação e histórico de vacinas aplicadas.
Com base no registro de aplicações de vacinas, gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, atendendo as especificações de integração.
Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.
Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro, faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.
Emitir relatórios comparativos de aplicações de vacinas realizadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas aplicações de vacinas realizadas em cada período.
Gerar gráficos de unidades de saúde, profissionais, especialidades, vacina, dosagem, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de vacinas aplicadas.
<b>Atendimento (Social)</b>
Possibilitar o registro de atendimentos de usuários informando benefício, unidade de saúde de origem, convênio, valor e/ou quantidade e detalhamento. Possibilitar o faturamento dos benefícios para os prestadores e unidades de saúde de origem. Possibilitar o faturamento em BPA dos benefícios informando profissional, especialidade e CID quando obrigatório. Possibilitar a visualização do histórico de atendimentos anteriores.
Emitir relatórios ou gráficos de atendimentos, com valor e/ou quantidade totalizados por benefício, procedimento, unidade de saúde, usuário, bairro, faixa etária, unidade de saúde de origem, profissional, especialidade, etc.
<b>Odontologia</b>
Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).
Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.
Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.
Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.
Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma. Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas.
Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.
Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.
Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.

Emitir relatórios comparativos de:

- atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.
- encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.
- requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.

Gerar gráficos de:

- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de atendimentos odontológicos realizados.
- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de procedimentos odontológicos realizados.
- procedimentos odontológicos, grupo, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de programação de procedimentos odontológicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



<b>Laboratório</b>
Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos. Identificar os exames com interfaceamento com equipamentos laboratoriais. Identificar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.
Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar. Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico. Identificar a realização de exames em gestantes e critério de urgência. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos. Possibilitar informar o material e CID consistente para cada exame. Gera código e senha para impressão de resultado diretamente pelo usuário. Emitir etiquetas com códigos de barra para os diferentes materiais e bancadas de trabalho. Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão. Possibilitar imprimir mapa de resultado e comprovante de retirada.
Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo.
Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra. Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados. Consistir valores mínimos e máximos para os resultados de exames. Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame. Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame. Possibilitar informar CID consistente para cada exame para fins de faturamento de BPA - Boletim de Produção Ambulatorial.
Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.
Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica.
Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.
Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário. Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame.
Acompanhar de forma visual o trâmite dos exames incluídos para realização (coleta de material, digitação de resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames) possibilitando identificar em qual estágio o exame se encontra pendente.
Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.
Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.
Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.
Possibilitar a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais enviando as informações de coleta e obtendo os resultados de exames automaticamente à medida que são realizados.
Direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas.
Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.
Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.
Gerar gráfico de unidades de saúde, exames, procedimentos, mapas, solicitante, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de exames realizados.
<b>Estoque</b>
Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).
Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO (Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial) Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.
Permitir a movimentação de entrada e saída com fracionamento da unidade de medida principal.
Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.
Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio ou última compra.
Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos. Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos. Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra. Possibilitar a exportação de arquivo com informações do pedido para integração com sistema próprio.
Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes. Possibilitar a impressão de guia de requisição.
Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos. Possibilitar a impressão de guia de entrada.
Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos do dia. Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer unidade de saúde. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras. Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial. Solicitar data e numeração da receita para medicamentos controlados. Possibilitar a impressão de guia de saída.
Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio ou última compra.
Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos. Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos. Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra. Possibilitar a exportação de arquivo com informações do pedido para integração com sistema próprio.
Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes. Possibilitar a impressão de guia de requisição.
Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos. Possibilitar a impressão de guia de entrada.
Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos do dia. Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer unidade de saúde. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras. Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial. Solicitar data e numeração da receita para medicamentos controlados. Possibilitar a impressão de guia de saída.
Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras. Possibilitar a impressão de guia de transferência. Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante. Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos. Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade. Possibilitar que na devolução identifique usuário e fornecimento realizado para que seja descontado em relatórios de consumo do usuário. Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.
Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.
Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote, usuário, etc.
Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.
Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir relação mensal de notificações de receita A.
Emitir relatórios comparativos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período.</li><li>- saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período.</li><li>- transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período.</li><li>- ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.</li></ul>
Gerar gráficos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, fornecedor, com maiores quantidades e/ou valores de entradas de medicamentos.</li><li>- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, bairro, com maiores quantidades e/ou valores de saídas de medicamentos.</li><li>- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, destino, com maiores quantidades e/ou valores de transferências de medicamentos.</li><li>- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, motivo, com maiores quantidades e/ou valores de ajustes de saldos.</li></ul>
<b>Hospitalar</b>
Possibilitar definir a situação dos laudos de internação conforme trâmite estabelecido pelo município.
Possibilitar identificar a origem das internações.
Controlar laudos de internações com informações adicionais para auditoria. Possibilitar visualização dos procedimentos e custos dos serviços hospitalares e serviços profissionais das internações para cada laudo. Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa com a internação.
Disponibilizar aplicativo para digitação de laudos e procedimentos realizados pelos prestadores (hospitais), que comunique com o servidor de dados da secretaria municipal de saúde através dos protocolos TCP-IP e HTTP (ambos). Para garantir a segurança na transação dos dados, o aplicativo deve utilizar-se de um dos seguintes métodos de criptografia: Blowfish, Twofish, Rijndael.
Disponibilizar ao auditor interno nos prestadores acesso aos laudos de internações armazenados na base da secretaria municipal de saúde, permitindo informar parecer.
Possibilitar a importação de laudos de internação de sistemas próprios dos prestadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar o controle de solicitações de internações identificando usuário, unidade de saúde, profissional e dados clínicos. Possibilitar o registro das tentativas de internações nas unidades de saúde.
Possibilitar a recepção de internações e observações com encaminhamento para avaliação médica. Possibilitar a visualização automática de histórico de internações.
Possibilitar o registro e a visualização da ocupação dos leitos hospitalares, separados por setores e conforme tipo do leito. Identificar por cores a situação de cada leito (disponível, ocupado, em higienização, em reforma, reservado). Possibilitar a restrição de utilização de leitos por sexo dos usuários. Possibilitar a transferência de leitos. Possibilitar a visualização de resumo de ocupação de leitos por setor e ocupação de leitos de UTI. Gerar gráficos de ocupação de leitos por setor e situação. Possibilitar a impressão da ocupação de leitos hospitalares.
Possibilitar o registro de visitas de internações controlando a entrada e saída de visitantes.
Possibilitar o registro de pertences dos internados controlando a situação de entrega.
Controlar lista de espera de internações identificando usuário, data, tipo de leito, caráter de internação, clínica de internação e situação.
Controlar a reserva de leitos de internação identificando usuário, setor, leito, bloqueando ou alertando a ocupação do leito com antecedência definida.
Controlar lista de espera de cirurgias identificando usuário, unidade de saúde, data, procedimento cirúrgico, caráter de internação, clínica de internação e situação. Possibilitar o cancelamento identificando data e motivo.
Possibilitar o registro da solicitação das higienizações de leitos e a respectiva execução identificando a atividade realizada, solicitante, executante, data e horário de realização e tempo gasto. Bloquear automaticamente os leitos em higienização liberando para ocupação quando concluído.
Possibilitar o registro de atendimentos de internações por médicos e enfermeiros com informações de sinais vitais, anamnese, exames físicos, medicamentos prescritos, requisição de exames, aferições de pressão. Possibilitar a programação de procedimentos como administração de medicamentos, aferições de pressão, etc. Imprimir a receita dos medicamentos prescritos e requisição de exames.
Possibilitar a visualização das programações de procedimentos (administração de medicamentos, aferições de pressão, etc.) apresentando a data e horário programado, atividade, usuário, última execução da programação, quarto, leito, setor. Possibilitar a visualização detalhada da programação e o registro da realização.
Possibilitar a impressão das informações completas das internações e seus atendimentos e programações realizadas conforme período (data e horário inicial e final), setor, usuário específico.
Possibilitar o registro de fornecimentos de medicamentos para os usuários internados, considerando para o custo da internação.
Possibilitar o controle de agendas cirúrgicas por sala de cirurgia, conforme horários e dias de semana de funcionamento. Identificar o usuário, procedimento, profissional cirurgião, anestesista e pediatra. Possibilitar o cadastro de bloqueios de agendamentos de cirurgias por hospital, sala cirúrgica e intervalo de data e horário.
Solicitar a reserva de equipamentos nos agendamentos cirúrgicos conforme procedimento cirúrgico, consistindo a disponibilidade de salas cirúrgicas e equipamentos.
Possibilitar o registro de cirurgias realizadas identificando usuário, procedimento cirúrgico, informações da anestesia, tempo gasto em cada etapa, controle de infecções, informações de parto, identificação dos profissionais da equipe cirúrgica (cirurgião, auxiliares, anestesista, instrumentador), procedimentos realizados, equipamentos utilizados, materiais e medicamentos consumidos.
Possibilitar o fechamento financeiro de internações mostrando histórico dos procedimentos realizados, medicamentos fornecidos e o respectivo custo. Permitir o registro de outros procedimentos que devem ser considerados na internação. Calcular os valores das diárias de internação conforme os leitos que o usuário ocupou durante a internação. Mostrar resumo da internação com os valores que devem ser cobrados com base nos procedimentos, medicamentos e diárias de leitos. Possibilitar a impressão de extrato das informações da internação incluindo valores financeiros.
Possibilitar a personalização de documentos que devem ser impressos na internação do usuário e na saída.
Permitir a emissão de AIHs por data, prestador, usuário, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar a digitação do faturamento de AIHs contendo todas as informações necessárias para alimentação do aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde. Consistir os procedimentos realizados quanto à permanência, quantidade máxima e equipe cirúrgica. Gerar motivos de solicitação de liberação conforme informações pendentes. Executar o rateio automático dos valores da equipe cirúrgica utilizando o critério de pontuação dos procedimentos. Possibilitar a importação automática para faturamento de exames realizados nos laboratórios e prestadores de serviços durante o período de interação do usuário. Possibilitar a impressão de espelho dos faturamentos de AIHs.
Possibilitar a Auditoria de AIHs possibilitando a informação do procedimento autorizado, auditor, data e observações. Possibilitar a impressão da auditoria.
Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde utilizado pelos prestadores.
Importar os procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através do arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
Importar arquivo magnético do Ministério da Saúde com os pagamentos e rejeições de AIHs.
Possibilitar identificar manualmente as AIHs que foram pagas.
Emitir relatório de laudos de internação por município, prestador, origem da internação, bairro, usuário com o valor de cada internação, possibilitando detalhar os valores dos serviços hospitalares e serviços profissionais.
Emitir relatório de tetos financeiros por município, teto financeiro, competência, mostrando valor do teto financeiro, valor gasto, quantidade de laudos de internação e o saldo do teto financeiro.
Gerar gráficos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- origens de internação com maior quantidade e/ou valores de internações.</li><li>- prestadores com maior quantidade e/ou valores de internações.</li><li>- municípios com maior quantidade e/ou valores de internações.</li><li>- procedimentos com maior quantidade e/ou valores de internações.</li><li>- bairro com maior quantidade e/ou valores de internações.</li><li>- faixa etária com maior quantidade e/ou valores de internações.</li></ul>
Emitir relatórios comparativos dos laudos de internações em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas internações em cada período.
<b>CME - Central de Materiais e Esterilização</b>
Controlar os lotes dos conjuntos de materiais utilizados em cada unidade de saúde.
Registrar as entradas dos conjuntos de materiais para esterilização.
Possibilitar o registro do preparo dos materiais para esterilização.
Possibilitar o registro da esterilização dos materiais disponibilizando automaticamente para utilização.
Registrar as saídas de materiais identificando o setor, profissional e lote de utilização.
Registrar em cada etapa da esterilização o executante e data e horário de realização.
<b>Alta Complexidade</b>
Possibilitar definir a situação dos laudos de APACs conforme trâmite estabelecido pelo município.
Possibilitar o controle de numeração de APAC geral ou por faixas para cada prestador.
Possibilitar a digitação de laudos de APACs obtendo as informações necessárias para exportação para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde (quimioterapia, radioterapia, nefrologia, cirurgia bariátrica, medicamentos e prótese mamária). Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa.
Possibilitar informar os procedimentos solicitados na APAC.
Possibilitar o controle de autorizações de APACs identificando o responsável pela autorização e validade da APAC.
Possibilitar definir os municípios com acesso a cada procedimento de Alta Complexidade.
Permitir a emissão de APACs por data, prestador, usuário, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.
Possibilitar a digitação do faturamento de APACs por competência informando procedimentos, especialidades e quantidades. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com o saldo restante para faturamento. Possibilitar a impressão de espelho do faturamento de APACs.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar a auditoria de APACs identificando o auditor, data e observações. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com a quantidade solicitada, faturada e saldo. Possibilitar a visualização do faturamento de procedimentos por competência. Possibilitar a impressão da auditoria.
Permitir a exportação das informações completas dos laudos de APACs por competência para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.
Possibilitar o controle das etapas de trâmite das APACs identificando situação, data de execução da etapa, responsável pela etapa e observações. Possibilitar que nos processos de solicitação, autorização, faturamento, auditoria e exportação de APACs seja possível a visualização das etapas percorridas pelos laudos de APACs.
Emitir relatório de laudos de APACs por município, prestador, bairro, usuário, procedimento, mostrando quantidade e/ou valor.
Gerar gráficos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- prestadores com maior quantidade e/ou valores de APACs.</li><li>- municípios com maior quantidade e/ou valores de APACs.</li><li>- procedimentos com maior quantidade e/ou valores de APACs.</li><li>- bairro com maior quantidade e/ou valores de APACs.</li><li>- faixa etária com maior quantidade e/ou valores de APACs.</li></ul>
Emitir relatórios comparativos dos laudos de APACs em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição de valor ou quantidade em cada período.
<b>Ações Programáticas</b>
Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.
Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e atendimento médico.
Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas com data de inclusão e saída. Solicitar as informações necessárias para integração dos cadastros com os programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPréNatal e SisVAN).
Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPréNatal e SisVAN).
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa climatério e menopausa obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situação da reposição hormonal.
Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama informando profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.
Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.
Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas com totais de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.
Emitir relatório dos usuários programados nas ações programáticas com comparecimento em atraso para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados conforme previsão de comparecimento para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPréNatal e SisVAN) com as informações dos atendimentos de cada programa.
Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas saúde da criança, planejamento familiar e climatério e menopausa com as informações dos atendimentos de cada programa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Gerar gráficos de:

- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de programação de usuários para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de estimativa de demanda para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
- atendimentos dos usuários das ações programáticas com quantidades por ação programáticas, usuário, faixa etária e bairro.

**Saúde da Família**

Possibilitar o cadastro das áreas, micro-áreas e equipes do PACS/PSF.

Possibilitar o cadastramento de Famílias e seus integrantes, obtendo as informações de situação de moradia e saneamento das famílias, condições referidas dos usuários conforme o sistema SIAB do Ministério da Saúde. Possibilitar a pesquisa de Famílias por integrante.

Possibilitar a transferência de famílias de área e micro-área.

Registrar as visitas domiciliares realizadas por ACS do PACS/PSF obtendo informações sobre gestantes, crianças, diabéticos, hipertensos, tuberculose, hanseníase, hospitalizações, etc.

Possibilitar o registro da ficha SSA2 - Situação de Saúde das Famílias do PACS/PSF, gerando automaticamente dos registros das visitas.

Possibilitar o registro da ficha PMA2 - Produção e Marcadores para Avaliação do PACS/PSF, gerando automaticamente dos atendimentos realizados pelas equipes.

Emitir relatórios e gráficos de Famílias com quantidade e percentual, totalizando por área, micro-área, bairro, logradouro, situação de moradia e saneamento, etc.

Emitir relatórios e gráficos de visitas de ACS do PACS/PSF de gestantes, crianças, diabete, hipertensão arterial, tuberculose, hanseníase, por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro, família, usuário, faixa etária, etc.

Emitir relatórios comparativos de anos e meses anteriores, de visitas de ACS do PACS/PSF de gestantes, crianças, diabete, hipertensão arterial, tuberculose, hanseníase, por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro, família, usuário, faixa etária, etc.

**Transporte**

Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.

Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.

Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.

Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.

Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.

Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.

Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.

Possibilitar a confirmação de viagens identificando motorista e veículo para transporte. Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.

Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Gerar custo para usuários transportados considerando valor da passagem ou valor da viagem conforme definição na rota. Para valor de custo por viagem ratear o valor da viagem proporcionalmente a quantidade de usuários transportados. Desconsiderar custo de transporte para usuários com transporte em colo.

Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.

Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar o controle de solicitações de TFD - Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão. Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.
Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.
Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.
Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.
Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.
Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.
Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.
Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.
Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.
Emitir relatórios comparativos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período.</li><li>- despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período.</li><li>- médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período.</li><li>- solicitações de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.</li><li>- atendimentos de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.</li></ul>
Gerar gráficos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- rotas, municípios, veículos, motivos de transporte, locais de destinos, locais de embarque com maiores quantidades de agendamentos.</li><li>- rotas, municípios, motivos de transporte com maiores quantidades de transportes.</li><li>- veículos, despesas, motoristas com maiores quantidades e/ou valores de despesas.</li></ul>
<b>Vigilância Sanitária</b>
Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas.
Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.
Possibilitar o controle da arrecadação de licenças sanitárias com impressão do respectivo bloqueto de cobrança para pagamento bancário.
Possibilitar a importação de recebimentos de bloquetos de cobrança das licenças sanitárias através de arquivo conforme layout padrão de arrecadação e recebimento FEBRABAN.
Registrar as tarefas da Vigilância Sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento. Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências, multas para cada etapa de execução das tarefas. Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.
Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.
Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.
Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som) conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento. Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento. Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.
Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.
Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.
Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.
Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.
Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.
Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.
Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.
Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.
Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.
Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.
Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.
Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.
<b>Epidemiologia</b>
Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação possibilitando o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.

Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.

Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.

Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.

Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.

**Ouvidoria**

Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.

Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável. Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.

Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.

Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.

Gerar gráficos de:

- assunto, profissional reclamado, parecer com maiores quantidades de processos.

**Geral**

Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS (Sistema Cartão Nacional de Saúde).

Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes. Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.

Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.

Possibilitar a utilização de foto no cadastro de usuários.

Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS (Short Message Service) para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades:

- Notificação de agendamento de consultas, exames e transporte;
- Notificação para retirada de resultado de exames;
- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
- Notificação de notificações de ocorrência de CID (Classificação Internacional de Doenças) para destinatários especificados.

Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail através do protocolo SMTP (Simple Mail Transfer Protocol), possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para as seguintes funcionalidades:

- Notificação de agendamento de consultas, exames e transporte;
- Notificação para retirada de resultado de exames;
- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
- Notificação de notificações de ocorrência de CID (Classificação Internacional de Doenças) para destinatários especificados.

Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do Datasus (ftp), mantendo as regras de faturamento do SIA/BPA atualizadas em relação a competência atual.

Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do Datasus (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento do SIA/BPA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários, famílias e unidades de saúde.
Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.
Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético da produção ambulatorial (BPA) conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração. Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.
Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados. Bloquear todos os atendimentos já faturados para os prestadores não possibilitando a alteração ou exclusão das informações referente ao faturamento dos atendimentos (prestador, convênio, procedimento, usuário, etc.).
Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.
Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.
Gerar arquivos com os cadastros de usuários do SUS para o aplicativo CadSUS Multi-plataforma.
Realizar a leitura do CNS (Cartão Nacional de Saúde) através de leitor de tarja magnética em todos os pontos que necessitem a identificação do usuário.
Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.
Realizar a integração dos cadastros de usuários e atendimentos das ações programáticas do Ministério da Saúde (SisPréNatal, HiperDia, SisVAN, SISMAMA e SISCOLO).
Exportar os cadastros de famílias, integrantes, PMA2 e SSA2 para o sistema SIAB do Ministério da Saúde.
Possibilitar o resumo orçamentário através da definição de parâmetros de cobertura assistencial, conforme portaria 1101/GM de 12 de junho de 2002 do Ministério da Saúde. Emitir relatórios comparativos aos parâmetros assistências definidos.
Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: BMP, JPEG, PNG, TIFF, GIF. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.
Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.
Gerar gráfico por quantidade e/ou valor dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.
Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) dentre eles Oracle 10g ou superior e/ou SQL Server como repositório de dados. O sistema deverá permitir a utilização de pelo menos 02 bancos de dados sendo um dos bancos obrigatoriamente SQL Server ou Oracle e outro software livre como Firebird para escolha que melhor convier ao município.
Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebreadas.
Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF e CSV.
Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações: - Envio de e-mail do relatório gerado; - Edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo.
Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha, barras e área. Durante a visualização do gráfico devem ser possíveis algumas customizações como a alteração o título, fonte do título, cor de fundo do gráfico, visualização em 3 dimensões. O gráfico deverá possuir exportação para os formatos XLS, imagem (BMP) e Windows Metafile (WMF).
O sistema deve possuir ferramenta para geração de relatórios, que esteja dentro do próprio sistema, onde se torne possível o desenho de relatórios de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos, expressões matemáticas, obtenção de dados armazenados no banco de dados, agrupamentos de informações e filtros. Este recurso irá permitir que aos usuários finais a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, sem interferência da empresa contratada. O Gerador de Relatórios deve possuir uma linguagem interna de script compilado em tempo de execução e baseada em uma das seguintes sintaxe Pascal, C++, Basic, JavaScript permitindo que se façam condições, laços, funções e cálculos.
O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.
Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.
O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.
O sistema deve possuir ferramenta interna para troca de mensagens entre os operadores habilitados para utilização. O sistema deve emitir alerta de recebimento de mensagens aos operadores.
O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e conseqüentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.
O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.
A política de segurança, senhas e acessos devem estar de acordo com a ISO 1779.
O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OBS: Estão inclusos nos valores máximos, todos os custos com serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, deslocamento, estadia e alimentação dos técnicos da proponente e suporte técnico.

**SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SOCIAL**

<b>CARACTERÍSTICAS SISTEMA GESTÃO DA ÁREA SOCIAL</b>
<b>Assistência Social</b>
Possibilitar o cadastro de cidadãos e famílias com informações padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO. Possibilitar acrescentar informações adicionais a esses cadastros, em novos campos de entrada de dados permitindo a definição do seu formato como texto, número, data, valor, manipulados pelo próprio município em tempo real e sem a interferência do fornecedor do aplicativo.
Possibilitar a utilização de foto no cadastro de cidadãos.
Permitir o cadastro de famílias identificando as características do imóvel.
Permitir a configuração das informações mínimas para preenchimento de cadastro de cidadãos.
Possibilitar a importação periódica dos cadastros realizados no CADUNICO.
Possibilitar a unificação de cadastros redundantes juntando as movimentações realizadas para o cidadão.
Possibilitar classificação através de tabela de cores customizada pelo próprio município para identificação de cidadãos e famílias conforme condição social e critério definido pelo município.
Possibilitar a visualização da condição social do cidadão e família (tabela de cor) no momento do atendimento e fornecimento de benefícios.
Permitir o controle de benefícios concedidos conforme orçamento físico ou financeiro por benefício.
Controlar as solicitações de benefícios dos cidadãos e famílias por setor de atendimento. Informar detalhamento do benefício, fornecedor, quantidade e sugerindo o valor unitário do benefício. Possibilitar a impressão da solicitação de benefícios.
Possibilitar o controle financeiro de benefícios fornecidos como passagens, ajuda de custo, etc.
Controlar a concessão de benefícios aos cidadãos e famílias através de autorização dos benefícios solicitados. Possibilitar a impressão da autorização de benefícios.
Possibilitar o controle de entrega dos benefícios autorizados.
Possibilitar o registro de atendimentos de cidadãos e famílias por setor com identificação do motivo e detalhes do atendimento.
Possibilitar a visualização de histórico de benefícios e atendimentos. Restringir a visualização de atendimentos com acesso especial e conforme setores de acesso do operador.
Permitir o registro de atividades coletivas informando atividade, localidade, participantes, detalhamento e instrutores.
Permitir o controle de frequência escolar emitindo relatório identificando os beneficiários do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
Possibilitar o registro de dias letivos por competência calculando automaticamente o percentual de frequência escolar.
Possibilitar o cadastro de conselhos municipais e suas gestões e membros.
Controlar os documentos emitidos pelos conselhos municipais informando o tipo, número, data de emissão, resumo do conteúdo e destinatários.
Possibilitar o registro de cursos informando tipo, período, local de realização, instrutor, valor de materiais e instrução. Possibilitar o registro dos alunos participantes.
Possibilitar o cadastro de programas sociais do município. Possibilitar o registro de recursos obtidos e despesas de cada programa social.
Emitir relatórios cadastrais de cidadãos e famílias com as informações adicionadas. Todos os campos customizados pelo município deverão estar presentes na emissão do relatório sem a necessidade de interferência do fornecedor para alterações no software.
Emitir relatórios de cidadãos por faixa etária.
Emitir relatórios de famílias com informações das características do imóvel.
Emitir relatório de frequência escolar possibilitando filtro dos estudantes que atingiram ou não a frequência mínima. Possibilitar totais e filtros por escolar, ano, série e turma.
Emitir relatórios de benefícios concedidos com totais de valor e quantidade por benefício, grupo, família, cidadão, setor, condição social, bairro e fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Emitir relatórios de atendimentos com totais por setor, motivo, família, cidadão, condição social, bairro e profissional.
Emitir relatórios dos membros das gestões dos conselhos municipais com totais e filtros por conselho e gestões.
Emitir relatórios dos documentos dos conselhos municipais com filtros e totais por conselho e tipo de documento.
Emitir relatórios dos cursos oferecidos com filtros e totais por tipo do curso, curso, ano, mês, local de instrução, instrutor e participantes.
Emitir relatórios dos lançamentos de recursos e despesas dos programas sociais do município com filtros e totais por grupo da despesa, despesa, programa, ano e mês.
Emitir documentos com informações e desenho configuráveis a partir das informações dos cidadãos e/ou famílias.
Gerar gráficos de: - setores, benefícios, famílias, cidadãos, condição social e bairros com maiores quantidades e valores de benefícios concedidos. - setores, motivo do atendimento, famílias, cidadãos, condição social e bairros com maiores quantidades de atendimentos realizados. - atividade coletiva, localidade, instrutor, profissional com maiores quantidade de atividades coletivas realizadas.
<b>Características Gerais Sistema de Gestão da Assistência Social</b>
Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF e CSV.
Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações: - Envio de e-mail do relatório gerado; - Edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo.
Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha, barras e área. Durante a visualização do gráfico devem ser possíveis algumas customizações como a alteração o título, fonte do título, cor de fundo do gráfico, visualização em 3 dimensões. O gráfico deverá possuir exportação para os formatos XLS, imagem (BMP) e Windows Metafile (WMF).
O sistema deve possuir ferramenta para geração de relatórios, onde o próprio operador do sistema possa definir as informações e critérios de emissão.
O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.
Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.
O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.
O sistema deve possuir ferramenta interna para troca de mensagens entre os operadores habilitados para utilização. O sistema deve emitir alerta de recebimento de mensagens aos operadores.
O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.
O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.
A política de segurança, senhas e acessos devem estar de acordo com a ISO 1779.
O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.

**OBS:** Estão inclusos nos valores máximos, todos os custos com serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, deslocamento, estadia e alimentação dos técnicos da proponente e suporte técnico.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 072/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 072/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Máximo R\$	Valor Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	12	Mês	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.	1.450,00		
	02	01	Und	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE - MÓDULO HOSPITALAR.	1.000,00		
	03	12	Mês	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SOCIAL, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.	350,00		
<b>Valor total Proposto R\$</b>							

Valor Proposto R\$ ..... (.....)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3. - DECLARAÇÃO**

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº .....

RG Nº .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU  
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação  
de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa  
de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 072/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 072/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa ..... com sede Rua..... na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob n.º . ...../.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o nº ..... e RG sob o nº....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 072/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
Valor total R\$						

**Parágrafo único** - Para realização do objeto, deverão ser observados:

**I** - Os serviços de implantação, conversão de dados, treinamento de usuários, deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos dentro de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

**II** - O serviço de suporte técnico deverá ser realizado sempre que solicitado, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min, observando-se o limite da jornada diária de cada profissional;

**III** - Os sistemas deverão rodar nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal ou em ambiente web;

**IV** - A CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago mensalmente, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido contratado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 05º (quinto) dia útil de sua apresentação válida.

**CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE**

Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M (FGV), ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

**CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1. Os serviços objeto desta licitação serão executados pelo período de 01 (um) ano, tendo início na data de assinatura do contrato.
2. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração Municipal.
3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviço por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**CLAUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços devem ser realizados com estrita observância ao edital de **Pregão Presencial nº 072/2013** e de acordo com a orientação dos profissionais da Prefeitura Municipal.

**CLAUSULA SÉTIMA- FISCALIZAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



A ação fiscalizadora da PREFEITURA será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

**CLAUSULA OITAVA - SEGUROS E RESPONSABILIDADE**

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

**CLAUSULA NONA - QUALIDADE**

A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Quando o contratado não cumprir as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato a cada dia de atraso na execução dos serviços;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

§ 2º) - Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) - Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) - infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) - liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) - se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) - e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) - de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empregar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



providenciaria, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I** - manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
- II** - dispor, instalar e treinar pessoal em todos os sistemas e todas as funcionalidades indicadas no projeto básico deste edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente contrato.
- III** - executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação. Sempre que necessário ou solicitado pela **CONTRATANTE**, atualizar e/ou melhorar os sistemas locados, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial.
- IV** - dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do **CONTRATANTE**, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.
- V** - atender os chamados técnicos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados da solicitação.
- VI** - tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos sistemas locados, guardando total sigilo perante terceiros.
- VII** - O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário a implantação efetiva dos sistemas é de responsabilidade da **CONTRATANTE** sob orientação e suporte da **CONTRATADA**. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I** - realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato.
- II** - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- III** - notificar o **CONTRATADO** por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços.
- IV** - Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.
- V** - Manter backup adequado da operação de cada sistema locado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação da massa de dados em caso de falha da máquina.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TREINAMENTO**

O treinamento para o usuário operacionalizar o sistema deverá ser realizado dentro do prazo de implantação e obedecerá aos seguintes critérios:

- I** - A **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATADA** a relação de usuários a serem treinados.
- II** - A **CONTRATANTE** indicará usuários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente.
- III** - Definida a equipe de treinamento, a **CONTRATADA** realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir.
- IV** - O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



V - O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS**

I - As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas nos sistemas, durante a vigência do contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE** e em prazos compatíveis com a legislação.

II - Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a **CONTRATADA** procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas.

III - As implementações específicas da **CONTRATANTE** serão objeto de negociação.

IV - As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a **CONTRATADA** as concluir. Cabe a **CONTRATANTE** adotar a última versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. A **CONTRATADA** sempre está obrigada a fornecer suporte a qualquer versão.

V - As atualizações dos sistemas deverão ser disponibilizadas em site da **CONTRATADA** ou enviadas, pelo correio, desde que solicitada, para o endereço pactuado da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO SUPORTE TÉCNICO**

I - O suporte técnico, após-implantação dos sistemas, deverá ser efetuado por técnico habilitado com o objetivo de:

a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.

b) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança.

c) Treinar funcionários da **CONTRATANTE** na operacionalização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.

d) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos, desenvolver novos relatórios e documentos, que não estejam nos sistemas contratados e sejam específicos da **CONTRATANTE**, entre outros.

II - Este atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da **CONTRATADA**, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

III - O suporte por telefone ou remoto só serão atendidos quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do sistema, do equipamento, do sistema operacional e utilitários.

IV - As solicitações de alteração no sistema, serão cadastradas pelo usuário da **CONTRATANTE**, e serão acompanhadas de documentação que caracterize o serviço a ser efetuado. Após execução do serviço a **CONTRATADA** deverá disponibilizar em seu site ou enviar o programa alterado via internet ou pelo correio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LICENÇA DE USO**

I - O aplicativo é de propriedade da **CONTRATADA**, que concede à **CONTRATANTE** o direito de uso da licença do sistema, objeto deste contrato, instalada em computadores conectados em rede.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



II - É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.

III - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

IV - Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar os referidos Sistemas, ainda que a **CONTRATADA** tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 30 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 72/2013, objetivando-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de software à gestão da saúde e assistência social pública, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde e da assistência social no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos. O valor máximo total é de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
Rua: Elpidio dos Santos, S/N Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1122  
RS.548-000 Honório Serpa Paraná  
E-mail: pmha@hotmail.com.br

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do RG nº. 9.021.135-8, residente e domiciliado neste Município de Clevelândia-Pr, venho através deste e por motivos de foro íntimo, desistir de minha vaga adquirida por Concurso Público, Edital 01/2013 e Edital 07/2013, para a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Certo de Vossa Compreensão, envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 24 de Junho de 2013

*Thiago dos Santos Oliveira*  
**THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA**

**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 1679/2013**

Exonera a Sra. Leila Aparecida da Rocha, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, a pedido.

Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Exonera, a pedido, a Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, portadora do CPF nº. 619.981.099-68, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, a partir de 15 de julho de 2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de julho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 49º ano de emancipação.

Lorimar Luis Gaio  
Prefeito

Portaria n.º 919 de 15 de julho de 2013

Determina quais os servidores estarão de férias no período que especifica.

Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matrícula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
0270-1	Alisson Valdo Winiarski	30	02/06/2012 a 02/06/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
1223-1	Ary Carmel Schreiner	30	02/07/2012 a 02/07/2013	01/08/2013 a 30/08/2013
1427-1	Hilario de Souza Pinto	30	25/08/2011 a 25/08/2012	01/09/2013 a 30/08/2013
1157-1	João Carmel	30	11/03/2012 a 11/03/2013	01/08/2013 a 30/08/2013
1028-1	Marcos Diogo Lemes	30	09/11/2011 a 09/11/2012	31/07/2013 a 28/08/2013

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 49º ano de emancipação.

Lorimar Luis Gaio

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 096, de 16 de julho de 2013.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Carlos Arsego, servidor público, CPF nº 487.441.239-49, 01 (uma) diária de viagem, sem pernoite, no dia 17 de julho de 2013, para Cascavel - PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2013.

Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal

**CONIMS**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nºs 189 e 190, de dezembro de 2012, 221, 222 e 228-A, de maio de 2013

**ERRATA**

Retifica as informações equivocadas das Resoluções acima e dá outras providências.

O inteiro teor das Resoluções encontram-se publicadas no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco, PR, 15 de julho de 2013.

Antonio Celso Pilonetto  
Presidente do CONIMS

**ATO DO GESTOR**  
Resolução nº. 252, de 15 de julho de 2013

Dispõe sobre a contratação de Claudete Manfrin Nonato para exercer o emprego em confiança de Coordenadora da Casa de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos, Res. 189/2012, e Estrutura Organizacional, Res. 190/2012, e...

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação e funcionamento da Casa de Apoio em Curitiba, PR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Coordenador Responsável pela gestão da Casa de Apoio;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, da Resolução nº 189/2012 - Plano de Empregos, cumulado com o Anexo II.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Contratar a senhora Claudete Manfrin Nonato, inscrita no CPF n. 706.796.499 (...), e portadora do RG 326727 (...) - SSP/PR para exercer o emprego em confiança de Coordenadora da Casa de Apoio, em Curitiba - PR, percebendo salário estabelecido no anexo II, da Resolução nº189/2012, devendo cumprir as formalidades do exercício no emprego.

Art. 2º. As atribuições do emprego em confiança são as descritas no art. 12, art. 13, I, item 4, da Resolução nº189/2012 - do Plano de Empregos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2013.

Pato Branco, PR, 15 de julho de 2013

Antonio Celso Pilonetto  
Presidente do Consórcio

**ATO DA ASSEMBLEIA GERAL**  
Resolução nº. 253, de 15 de julho de 2013

Dispõe sobre a inclusão do Conselho Deliberativo na Estrutura Organizacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde, CONIMS, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio e Estrutura Organizacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde, CONIMS, Res. n. 190/2012, e...

**CONSIDERANDO** as deliberações da Assembleia Extraordinária n. 005/2013, pela instituição do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde, CONIMS;

**CONSIDERANDO** que a aprovação seguiu todas as regras procedimentais previstas no Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

**CONSIDERANDO** a criação do Conselho Deliberativo atenderá com maior agilidade os anseios dos usuários e pacientes destes...

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar e implantar o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde, neste, com as atribuições, competência e demais critérios estabelecidos no Estatuto Social do CONIMS.

Art. 2º. Integrar o Conselho Deliberativo aos órgãos sociais do CONIMS, bem como incluí-lo no art. 3º, da Estrutura Administrativa e no Anexo I, Organograma do CONIMS, ambos da Resolução nº 190/2012.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, PR, 15 de julho de 2013.

Antonio Celso Pilonetto  
Presidente do Consórcio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR**  
**DECRETO Nº 1680/2013**

Revoga a Licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 10/2013.

Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

Considerando que a necessidade de alteração da empresa representativa dos artistas. Considerando que a revogação não vai ocasionar prejuízos à Administração;

**DECRETA:**

Art. 1º. Revoga a licitação na modalidade inexigibilidade nº 10/2013 e todos os atos administrativos decorrentes, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.

Lorimar Luis Gaio  
Prefeito

**O PROVOPAR AÇÃO SOCIAL**  
CNPJ 00.146.044/0001-24  
PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores e senhoras associados e associadas, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29/07/2013 às 9:00 hs em primeira convocação e às 9:30hs em segunda convocação com qualquer número de associados, na Secretaria de Assistência Social, Rua Teófilo Augusto Loyola, 264, bairro Sambugaro, para discutir e deliberar sobre a seguinte forma:

1. Eleição da Diretoria 2013/2016.
2. Eleição Conselho Fiscal 2013/2016.
3. Posse da Diretoria e Conselho Fiscal 2013/2016
4. Assuntos gerais

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Pato Branco, 16 de julho de 2013.

*Maria Elizabeth Oliveira Rodrigues Hamera*  
Maria Elizabeth Oliveira Rodrigues Hamera

**O PROVOPAR AÇÃO SOCIAL**  
CNPJ 00.146.044/0001-24  
PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores e senhoras associados e associadas, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29/07/2013 às 9:00 hs em primeira convocação e às 9:30hs em segunda convocação com qualquer número de associados, na Secretaria de Assistência Social, Rua Teófilo Augusto Loyola, 264, bairro Sambugaro, para discutir e deliberar sobre a seguinte forma:

1. Eleição da Diretoria 2013/2016.
2. Eleição Conselho Fiscal 2013/2016.
3. Posse da Diretoria e Conselho Fiscal 2013/2016
4. Assuntos gerais

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Pato Branco, 16 de julho de 2013.

*Maria Elizabeth Oliveira Rodrigues Hamera*  
Maria Elizabeth Oliveira Rodrigues Hamera

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 30 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 72/2013, objetivando-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de software à gestão da saúde e assistência social pública, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde e da assistência social no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos. O valor máximo total é de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 16 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 17 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0388

Página 15 / 041

### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 30 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 72/2013, objetivando-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de software à gestão da saúde e assistência social pública, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde e da assistência social no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos. O valor máximo total é de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc60209

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 85/2013 - Pregão Presencial nº 59/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.938.808/0001-30. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas. Valor total estimado de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 16 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Doc60220

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 290/2012 referente ao Pregão Presencial nº 69/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 12 de julho de 2013 e término em 09 de setembro de 2013. Fica reajustado o valor pelo índice do IGP-M, referente ao mês de junho de 2013, ou seja, 6,3110%, sendo o valor do aditivo de R\$ 21.051,36 (vinte e um mil e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 139.851,36 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 11 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc60232

#### EDITAL N.º 022 de 12/07/2013

#### CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus artigos 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011 (abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e, considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando que a candidata, Nayna Almeida, convocada através do Edital nº. 020 de 05/07/2013, desistiu da vaga ao cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Declaração protocolada sob nº. 5817 de 09/07/2013 e,

Considerando que persiste a necessidade de suprir a vaga de auxiliar administrativo exonerada, a pedido, do cargo de auxiliar administrativo, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas e,

Considerando o contido no Ofício nº. 044/2013 de 10/07/2013 da Direção do Departamento Municipal de Agropecuária, que solicita pessoal para atender na área administrativa, em substituição a funcionária: Sinara Elisa Mattei, que solicitou exoneração do cargo público de Auxiliar Administrativo e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 027 de 10/07/2013 do Departamento Administrativo - Divisão de Recursos Humanos de abertura de mais uma vaga no cargo de Auxiliar Administrativo para atender necessidade na Divisão de Recursos Humanos e, considerando ser necessário repor pessoal nas vagas decorrentes de exoneração, bem como de abrir mais 01(uma) vaga no cargo de Auxiliar Administrativo para atender os serviços administrativos no RH deste Município, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011 para o provimento de três vagas no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
21ª	KARIS KAUANA PIRES	20584	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER - Departamento de Agropecuária, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.
22ª	ANDREIA PASQUALOTTO	20069	Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo - Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.
23ª	JULIANA MONTEIRO CORREA	20257	SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vivida-PR, Setor de Recepção, Agendamento e Serviços Administrativos no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade de Saúde, atendida a escala de trabalho.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 17 (dezesete) de julho de 2013, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerada apta se não apresentar restrições médicas que a contra indiquem ao desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 005/2011, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

MirleneWeis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Doc60191

#### Mês de Julho de 2013

#### Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeado para exercer Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Ficha Registro nº	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Aprovado / Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
273 De 15/07/2013	2.968	15/07/2013	Ana Caroline Sedor	Auxiliar Administrativo	005 de 14/04/2011 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 19/04/2011 - Ed. 5156.	014 de 24/06/2011 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 25/06/2011 - Ed. 5211.	020 de 05/07/2013 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 06/07/2013 - Ed. 5818.	5.278 de 10/07/2013 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/07/2013 - Ed. 5822.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2013.

Doc60271



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

55323546

http://amsop.dioems.com.br





## Capanema

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2013

MODALIDADE: Leilão

OBJETO: Venda de 19 (dezenove) veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas do Serviço Rodoviário, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

O Município de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, torna público a rerratificação do edital, onde se lê "Trator de Esteira, marca Komatsu, mod. D50A15C, nº série B6265, ano 1995, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 2238, (nº 13), no estado de conservação em que o mesmo se encontra." leia-se "Trator de Esteira, marca Komatsu, mod. D50A15C, nº série B6265, ano 1993, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 2238, (nº 13), no estado de conservação em que o mesmo se encontra."

Capanema, 15 de Julho de 2013.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI

Leiloeiro

R\$ 120,00 - 64555/2013

## Carlópolis

Prefeitura Municipal de Carlópolis  
Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

[www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - e-mail: [secgeral@carlopolis.pr.gov.br](mailto:secgeral@carlopolis.pr.gov.br)

Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ -

76.965.789/0001-87

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

PROCESSO Nº 294/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE

PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote - Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças para suspensão e freios, motor, parte elétrica e mão de obra, destinadas aos 07 Gols G4 que a Secretaria Municipal de Saúde, 03 Gols G4 que atendem a Secretaria Municipal de Educação e 01 Gol G4 que atende o Departamento Rodoviário Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/07/2013 às 09:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - andar superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site [WWW.carlopolis.pr.gov.br](http://WWW.carlopolis.pr.gov.br) - link: Governo/licitação. Carlópolis, 15 de julho de 2.013.

Publique-se.

Otto Conti Gama - Pregoeiro

R\$ 216,00 - 64904/2013

Prefeitura Municipal de Carlópolis  
Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

[www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - e-mail: [secgeral@carlopolis.pr.gov.br](mailto:secgeral@carlopolis.pr.gov.br)

Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 - ADITAMENTO (PROCESSO Nº 286/2013)

TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de varrição e limpeza de praças, ruas e vias públicas, compreendendo todas as ruas e vias públicas do perímetro urbano do município, que possuam quaisquer tipos de revestimento (asfalto, paralelepípedos, lajotas, cimento e pedras irregulares) e suas respectivas calçadas, guias e sarjetas, pelo menos uma vez por dia acrescido de serviços de transporte de ensacamento do lixo para sua destinação final conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 31/07/2013 às 14:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - andar superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site [WWW.carlopolis.pr.gov.br](http://WWW.carlopolis.pr.gov.br) - link: Governo/licitação. Carlópolis, 15 de julho de 2.013.

Publique-se.

Otto Conti Gama - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 64908/2013

## Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 224/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão-de-obra e transporte (remoção), para os veículos de passeio e utilitários pertencentes à frota Municipal, bem como o fornecimento de peças em casos excepcionais, a critério do Contratante. Abertura: dia 30/07/2013 às 14h. O texto integral está disponível no endereço eletrônico [www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e informações sobre as licitações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321 2298. Cascavel/PR, 18 de julho de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 64786/2013

## Céu Azul

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 4/2013 - M.C.A.

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma de parte do Hospital Bom Samaritano para implantação de alojamento do plantão do SAMU e adequação e pintura da garagem do SAMU, conforme projetos e demais peças do edital. Abertura dia 02/08/2013 às 09:00. O texto do Edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [compras@netceu.com.br](mailto:compras@netceu.com.br). Céu Azul/PR, 15/07/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 64828/2013

## Cianorte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Avise de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 009/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 29 de Julho de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de orçamento descritivo completo, memorial descritivo e relatório de análise técnico financeira de projetos referente a construção de edificação pública que futuramente abrigará a Câmara Municipal de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Prazo para execução: 60 (sessenta) dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, 08 de Julho de 2013.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 120,00 - 64490/2013

## Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

ADENDO 01 - PREGÃO PRESENCIAL 51/2013

Considerando a necessidade de respeitar o lapso mínimo para abertura desta modalidade licitatória, os eventos da licitação supracitada, para aquisição de 70000 litros de gasolina, ficam assim reprogramados: Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 26 de julho de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 29 de julho de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 29 de julho de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Jayme Lazzaretti - Presidente da Comissão de Licitações.

R\$ 72,00 - 64491/2013

## Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 30 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 72/2013, objetivando-se

a contratação de empresa especializada no fornecimento de software à gestão da saúde e assistência social pública, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde e da assistência social no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos. O valor máximo total é de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 64674/2013

## Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA  
REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2012.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material para escritório e artesanato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Detentora da Ata: KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME. CNPJ: 09.245.708/0001-87

Valor Homologado: R\$ 372.486,11 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos);

Assinatura: 28 de Janeiro 2013.

Detentora da Ata: COMERCIAL CRONUS LTDA.

CNPJ: 11.975.632/0001-97

Valor Homologado: R\$ 669.099,35 (seiscentos e sessenta e nove mil noventa e nove reais e trinta e cinco centavos);

Assinatura: 13 de Agosto 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

R\$ 120,00 - 64736/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA  
REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2012  
Redução de Preços Unitários

Pregão Presencial nº 060/2012;

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Pedra Brita; Detentor da Ata: MORRO DA PEDRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PÉTREOS LTDA.;

CNPJ: 07.955.675/0001-33;

Item 01, 27.000 M³, Pedra Brita 4ª - CIF, valor unitário R\$ 41,41 (quarenta e um reais e quarenta e um centavos), valor total R\$ 1.118.070,00 (um milhão cento e dozeito mil e setenta reais); Item 02, 27.000 M³, Pedra Brita 4ª - FOB, valor unitário R\$ 24,01 (vinte e quatro reais e um centavo), valor total R\$ 648.270,00 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta reais); Item 03, 27.000 M³, Pedra Brita Graduada - CIF, valor unitário R\$ 51,24 (cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), valor total R\$ 1.383.480,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta reais) e Item 04, M³, Pedra Brita Graduada - FOB, valor unitário R\$ 33,86 (trinta e três reais e seis centavos), valor total R\$ 914.220,00 (novecentos e quatorze mil duzentos e vinte reais).

Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14 de Agosto de 2012.

Validade do Registro a partir da assinatura: 12 meses.

Data da Redução dos Preços: 30 de Agosto de 2012.

R\$ 168,00 - 64739/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA  
REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de calçados e meias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Detentora da Ata: COMERCIAL EDUCARE LTDA.

CNPJ: 11.121.739/0001-78.

Valor Homologado: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte reais);

Assinatura: 28 de Janeiro 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

R\$ 96,00 - 64740/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

##ATO EXTRATO DE ATA  
REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2012

##TEX PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de calçados e meias, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Detentora da Ata: LOTUS COMERCIO LTDA - ME.

CNPJ: 09.556.351/0001-58.

Valor Homologado: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

Assinatura: 28 de Janeiro 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

R\$ 96,00 - 64745/2013

## Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
Aviso de Licitação  
Pregão Presencial Nº 22/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 09h00min (nove) horas do dia 29 (vinte) de Julho de 2013, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: objeto: **Aquisição de Coleções Literárias, para o Projeto Agentes de Leitura referente ao Convênio nº 742237/2010-MINC/FNC, do Programa Mais Cultura no Município de Flor da Serra do Sul.** Cópia do Edital deverá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 15 de Julho de 2013.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa

Prefeita Municipal

R\$120,00 - 64894/2013

## Florestópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2013

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS.

PRAZO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES: do dia 18/07/2013 ao dia 08/08/2013, de 08 horas às 17 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES COM AS DOCUMENTAÇÕES SERÃO NOS DIAS 26/07/2013 às 14 horas, E DIA 09/08/2013 AS 14 horas.

SITE PARA CONSULTAS: [www.florestopolis.pr.gov.br](http://www.florestopolis.pr.gov.br)

FONE: (43) 3662-1222 / Fax: (43) 3662-1357

FLORESTÓPOLIS 15 DE JULHO DE 2013.

R\$ 96,00 - 64707/2013

## Francisco Beltrão

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

OBJETO: Aquisição de 2(dois) veículos novos, zero km, para secretaria municipal de Educação.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que a licitação em epígrafe com aviso publicado na edição 8990 do dia 02 de julho de 2013, fica com a data de abertura dos envelopes e sessão pública da licitação prorrogada para o dia 24 de julho de 2013 às 14 horas.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2013

NILEIDE T. PERSZEL

Pregoeira

R\$ 96,00 - 64762/2013

EDITAL Nº 43/2013/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de dieta enteral ou oral em pó e leite em pó, para atendimento social. Prazo de entrega: 06(seis) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 120,00 - 64935/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



# EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 30/07/2013 as 09:00 horas.


**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

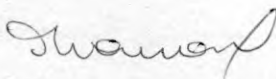
**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Julho de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 17.07.13





**Iana**

---

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de julho de 2013 16:30  
**Para:** hilton@wlnoronel.com  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72-2013 LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SAÚDE E SOCIAL  
**Anexos:** 72. Edital - Mural Pg Pr nº 72-2013.doc

Att, Iana Schmid  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 30/07/2013 as 09:00 horas.

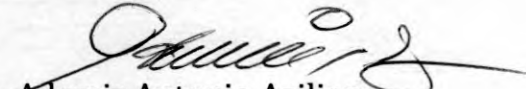
**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

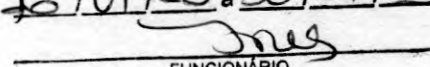
**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Julho de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
16/07/13 a 30/07/13  
  
FUNACIONÁRIO



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Skip Navigation Links](#)

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento <input type="text" value="CNPJ"/>		Número documento <input type="text" value="05982200000100"/>	
	Nome <input type="text" value="IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA"/>			
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	



**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2013**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 30 de julho de 2013

Pregão Presencial nº 072/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sua sede na Avenida Brasil, nº 922, Centro, CEP: 85.501-057, na cidade de Pato Branco - Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Mauri Cesar Denigo  
CPE: 761.581.289-53  
RG: 5.238.704-3

**05.982.200/0001-00**  
**IDS DESENVOLVIMENTO**  
**DE SOFTWARE E**  
**ASSESSORIA LTDA.**  
Av. Brasil, 922 - Centro  
85501-057 - Pato Branco - PR

**IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA  
- EPP**



**6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584**

**MAURI CESAR DENGGO**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR, no dia 03 de Maio de 1972, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Rua Itabira nº 922, Centro, CEP 85.502-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16 de Julho de 1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Avenida Brasil nº 360, Centro, CEP 85.801-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 SSP/PR, e CPF nº 589.389.669-68, **GERALDO GENTIL BIESEK**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Francisco Beltrão/PR, no dia 03 de Dezembro de 1964, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Rua Itacolomi, nº 620, apto 1004, CEP 85.501-250, empresário, portador do CPF nº 555.399.129-34 e RG Carteira de Identidade nº 3.177.159-5 SSP/PR, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Rua Ibioporã nº 304, sala 02, sobre Loja, Centro, CEP 85.501-280, Pato Branco/PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e ultimo arquivamento realizado em 22 de março de 2010 sob nº 20102672920, resolvem por meio deste instrumento alterar seu Contrato Social e demais Alterações mediante as clausulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A partir desta data, a sociedade altera o endereço da sede para Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, CEP 85.501-057.

**SEGUNDA:** A partir desta data, o endereço residencial do sócio MAURI CESAR DENGGO passa para Rua Ubiratã, nº 308, Bairro Menino Deus, Pato Branco/PR, CEP 85.502-140.

**TERCEIRA:** A partir desta data, o endereço residencial do sócio GERALDO GENTIL BIESEK passa para Rua Padre Anchieta, nº 2454, apto 1504, Bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80.730-000.

**QUARTA:** O Objeto social a partir desta data consiste em: **Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e assessoria em softwares e tecnologia da informação.**

**QUINTA:** A partir desta data, a denominação social da sociedade passa a ser: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA - EPP**

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial  
2º Ofício  
Tabelionato Paranaense  
Rua Caramuru, 327  
PATO BRANCO - PR  
CONFERE ORIGINAL APRESENTADO  
A Daviane Karin Solboda  
Juzamentada





# IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - EPP

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584

**SEXTA:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

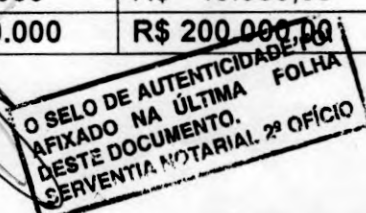
**MAURI CESAR DENGO**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR, no dia 03 de Maio de 1972, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Rua Ubiratã nº 308, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-140 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16 de Julho de 1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Avenida Brasil nº 360, Centro, CEP 85.801-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 SSP/PR, e CPF nº 589.389.669-68, **GERALDO GENTIL BIESEK**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Francisco Beltrão/PR, no dia 03 de Dezembro de 1964, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, a Rua Padre Anchieta, nº 2454, apto 1504, Bairro Bigorrião, CEP 80.730-000, empresário, portador do CPF nº 555.399.129-34 e RG Carteira de Identidade nº 3.177.159-5 SSP/PR, tem justo e contratado na melhor forma de direito, como de fato constituído tem, uma sociedade empresária limitada, nos termos a ela pertinentes e vigentes nesta data:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – EPP**, e tem sua sede a Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro. CEP 85.501-057.

**SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:

Sócios	Cotas	Valor	%
MAURI CESAR DENGO	120.000	R\$ 120.000,00	60,00
FABIO MOSCHEN ANTUNES	40.000	R\$ 40.000,00	20,00
GERALDO GENTIL BIESEK	40.000	R\$ 40.000,00	20,00
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100,00</b>


  
 25 JUL. 2013



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/2008 DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA

Entre a Prefeitura Municipal de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-00, e a empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº 98.765.432/0001-10, celebraram o Contrato nº 001/2008 de Licenciamento de Software e Consultoria, em 15 de março de 2008.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e licenciamento de software para a Prefeitura Municipal de São Paulo.

2. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

3. O valor total do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

4. O pagamento das parcelas mensais deverá ser efetuado até o dia 15 de cada mês.

5. A prestação dos serviços será realizada de acordo com o cronograma de atividades anexo ao presente contrato.

6. A empresa contratada deverá manter atualizado o cadastro de seus funcionários e equipamentos utilizados para a execução dos serviços.

7. A empresa contratada deverá manter sigilo sobre as informações e dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

8. A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por danos materiais e morais decorrentes de sua atuação.

9. O presente contrato é celebrado sob a condição de "EM BRANCO".

**EM BRANCO**

Assinaturas e rubricas das partes contratadas, com identificação dos signatários e a data de assinatura.

# IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - EPP

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584

**TERCEIRA:** O Objeto social consiste em: **Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e assessoria em softwares e tecnologia da informação.**

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Novembro de 2003**, e seu prazo é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURI CESAR DENGÓ**, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072 & art. 1078/2002).

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou

ATA DE AUTENTICAÇÃO  
25 JUL. 2013  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
Daviane Karin Soloboda  
Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

TRATADO DE COMERCIO

DESENVOLVIMENTO DE ROL TIVARE E CO SUELOVA LIDA

... a fim de garantir a integridade e a validade das informações...

... a fim de garantir a integridade e a validade das informações...

... a fim de garantir a integridade e a validade das informações...

... a fim de garantir a integridade e a validade das informações...

... a fim de garantir a integridade e a validade das informações...

... a fim de garantir a integridade e a validade das informações...

... a fim de garantir a integridade e a validade das informações...

... a fim de garantir a integridade e a validade das informações...

... a fim de garantir a integridade e a validade das informações...

**EM BRANCO**

... a fim de garantir a integridade e a validade das informações...

... a fim de garantir a integridade e a validade das informações...

# IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - EPP

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584



inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevarização feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA:** Permanecem em pleno vigor as demais clausulas do presente contrato social e demais alterações que não forma atingidas por esta alteração, cuja a mesma entrará em vigor na data de sua publicação.


E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 16 de março de 2012.

2.º OFÍCIO NOTAS

  
MAURI CÉSAR DENGÓ

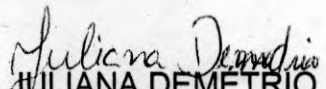
2.º OFÍCIO NOTAS

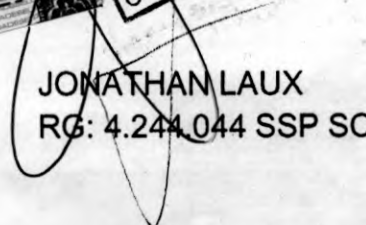
  
FABIO MOSCHEN ANTUNES

  
GERALDO GENTIL BIESEK



TESTEMUNHAS:

  
JULIANA DEMÉTRIO  
RG: 10.612.589-9 SSP PR

  
JONATHAN LAUX  
RG: 4.244.044 SSP SC





**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013**

**PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR  
Pregão Presencial nº 072/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP, com sede na Avenida Brasil, nº 922, Centro, CEP: 85.501-057, na cidade de Pato Branco - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Mauri César Dengo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 e CPF nº 761.581.289-53 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Alcenir Luiz Paterno, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.123.37-8 e CPF nº 645.467.059-72, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 072/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel, 30 de julho de 2013.



Mauri César Dengo  
CPF: 761.581.289-53  
RG: 5.238.704-3

**05.982.200/0001-00**  
**IDS DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE E  
ASSESSORIA LTDA.**  
Av. Brasil, 922 - Centro  
85501-057 - Pato Branco - PR



13/07/2013

13/07/2013

13/07/2013

**SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO**  
**PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO**  
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconhecido por SEMELHANÇA de MAURICEZAR  
 DENEGADO POR FALTA DE FIDELIDADE em 25 de julho de 2013

Pato Branco, 23 de julho de 2013.

Escritório: Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Custas: R\$ 06,00 (MPC 21,70) + 50% R\$ 03,00

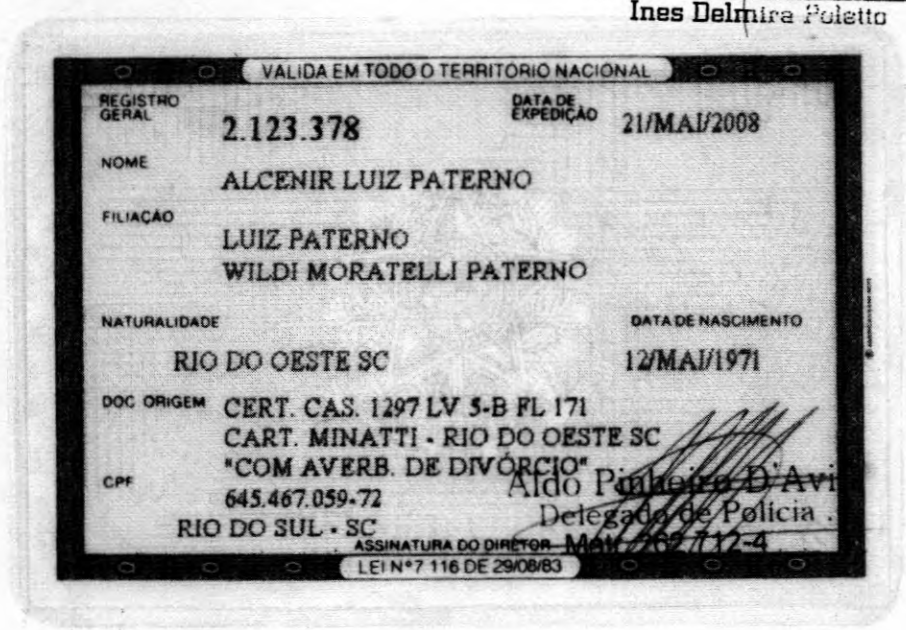


00-10001005-588  
 ID 3 DESENVOLVIMENTO  
 DE SOFTWARE E  
 ASSESSORIA LTDA.  
 Av Brasil, 825 - Centro  
 [8-504-057 - Pato Branco - PR]



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 30/07/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto





**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 05.982.200/0001-00, sediada, Avenida Brasil, nº 922, Centro, CEP: 85.501-057, na cidade de Pato Branco - Paraná. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

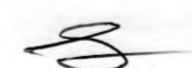
Coronel Vivida, 30 de julho de 2013.



Mauri César Denago  
CPE/761.581.289-53  
RG: 5.238.704-3

7

**05.982.200/0001-00**  
**IDS DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE E  
ASSESSORIA LTDA.**  
Av. Brasil, 922 - Centro  
**85501-057 - Pato Branco - PR**





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0512858-4	<b>CNPJ</b> 05.982.200/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/11/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/11/2003	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV BRASIL, 922-SALA 01, CENTRO, PATO BRANCO, PR				
<b>Objeto Social</b> DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS CUSTOMIZAVEIS E SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM SOFTWARES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.				
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	
<b>Término do Mandato</b>				
FABIO MOSCHEN ANTUNES 589.389.669-88	40.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
MAURI CESAR DENGO 761.581.289-53	120.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GERALDO GENTIL BIESEK 555.399.129-34	40.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>		
<b>Data:</b> 13/04/2012	<b>Número:</b> 20122807839	REGISTRO ATIVO		
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>		
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

PATO BRANCO - PR, 14 de junho de 2013



*Motta:*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



Cledinéia Reves Correa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora Suplente  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**EM BRANCO**



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Máximo R\$	Valor Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	12	Mês	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.	1.450,00	1.449,50	17.394,00
	02	01	Und	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE - MÓDULO HOSPITALAR.	1.000,00	999,50	999,50
	03	12	Mês	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SOCIAL, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.	350,00	349,50	4.194,00
<b>Valor total Proposto R\$</b>							<b>R\$ 22.587,50</b>

Valor Proposto R\$ 22.587,50 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital.



### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP  
CNPJ nº: 05.982.200/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
REPRESENTANTE: MAURI CESAR DENGO CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.238.704-3 CPF: 761.581.289-53  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 922, CENTRO, CEP: 85.501-057, PATO BRANCO - PARANÁ  
TELEFONE: (46) 3225-8383  
AGÊNCIA: 0602 - Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2470-5 - BANCO: 104

### 2 - CONDIÇÕES GERAIS


2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.


2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### 3. - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida, 30 de julho de 2013.

  
Mauri César Dengo  
CPF: 761.581.289-53  
RG: 5.238.704-3

  
05.982.200/0001-00  
IDS DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE E  
ASSESSORIA LTDA.

Av. Brasil, 922 - Centro  
85501-057 - Pato Branco - PR







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.982.200/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/11/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>922</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.501-057</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/07/2013** às **14:03:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**  
**- EPP**

**6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584**



**MAURI CESAR DENGGO**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR, no dia 03 de Maio de 1972, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Rua Itabira nº 922, Centro, CEP 85.502-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16 de Julho de 1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Avenida Brasil nº 360, Centro, CEP 85.801-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 SSP/PR, e CPF nº 589.389.669-68, **GERALDO GENTIL BIESEK**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Francisco Beltrão/PR, no dia 03 de Dezembro de 1964, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Rua Itacolomi, nº 620, apto 1004, CEP 85.501-250, empresário, portador do CPF nº 555.399.129-34 e RG Carteira de Identidade nº 3.177.159-5 SSP/PR, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Rua Ibiporã nº 304, sala 02, sobre Loja, Centro, CEP 85.501-280, Pato Branco/PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e ultimo arquivamento realizado em 22 de março de 2010 sob nº 20102672920, resolvem por meio deste instrumento alterar seu Contrato Social e demais Alterações mediante as clausulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A partir desta data, a sociedade altera o endereço da sede para Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, CEP 85.501-057.

**SEGUNDA:** A partir desta data, o endereço residencial do sócio MAURI CESAR DENGGO passa para Rua Ubiratã, nº 308, Bairro Menino Deus, Pato Branco/PR, CEP 85.502-140.

**TERCEIRA:** A partir desta data, o endereço residencial do sócio GERALDO GENTIL BIESEK passa para Rua Padre Anchieta, nº 2454, apto 1504, Bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80.730-000.

**QUARTA:** O Objeto social a partir desta data consiste em: **Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e assessoria em softwares e tecnologia da informação.**

**QUINTA:** A partir desta data, a denominação social da sociedade passa a ser: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – EPP**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SECRETARIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serviço da Nota  
Rua Coronel Vitorino  
PATO BRANCO/PR  
13 JUN 2013  
1  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
RUA...  
CAMPUS...  
Cidade, Estado, Brasil

# IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - EPP

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584



**SEXTA:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**MAURI CESAR DENGO**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR, no dia 03 de Maio de 1972, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Rua Ubiratã n° 308, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-140 portador da Cédula de Identidade RG n° 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF n° 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16 de Julho de 1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Avenida Brasil n° 360, Centro, CEP 85.801-080, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.230.465-4 SSP/PR, e CPF n° 589.389.669-68, **GERALDO GENTIL BIESEK**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Francisco Beltrão/PR, no dia 03 de Dezembro de 1964, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, a Rua Padre Anchieta, n° 2454, apto 1504, Bairro Bigorrião, CEP 80.730-000, empresário, portador do CPF n° 555.399.129-34 e RG Carteira de Identidade n° 3.177.159-5 SSP/PR, tem justo e contratado na melhor forma de direito, como de fato constituído tem, uma sociedade empresária limitada, nos termos a ela pertinentes e vigentes nesta data:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – EPP**, e tem sua sede a Avenida Brasil, n° 922, Sala 01, Centro. CEP 85.501-057.

**SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:

Sócios	Cotas	Valor	%
MAURI CESAR DENGO	120.000	R\$ 120.000,00	60,00
FABIO MOSCHEN ANTUNES	40.000	R\$ 40.000,00	20,00
GERALDO GENTIL BIESEK	40.000	R\$ 40.000,00	20,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100,00

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTA DOCUMENTO.  
SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO

13 JUN. 2013  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
Daviane Karin Soloboda  
juramentada

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE SOFTWARE

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE SOFTWARE

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE SOFTWARE

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE SOFTWARE

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE SOFTWARE

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE SOFTWARE

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE SOFTWARE

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE SOFTWARE

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE SOFTWARE

# IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - EPP

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584



**TERCEIRA:** O Objeto social consiste em: **Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e assessoria em softwares e tecnologia da informação.**

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Novembro de 2003**, e seu prazo é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURI CESAR DENGO**, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072 & art. 1078/2002).

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

7  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENÇA NOTARIAL 2º OFFICINA

Seventia Notarial  
13 JUN. 2013  
CONTENE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
Daviana Karin Solodova  
Juramentada

1994

STATE OF CALIFORNIA

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

THE STATE OF CALIFORNIA, by and through the undersigned Attorney General, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the original as filed with the Secretary of State on the date indicated below:

DATE OF FILING: \_\_\_\_\_

FILED IN: \_\_\_\_\_

BY: \_\_\_\_\_

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the Office of the Attorney General at the City of Sacramento, California, this \_\_\_\_\_ day of \_\_\_\_\_, 1994.

\_\_\_\_\_  
Attorney General

\_\_\_\_\_  
Secretary of State

\_\_\_\_\_  
County Clerk

\_\_\_\_\_  
Notary Public

**EM BRANCO**

REPUBLICAN PARTY OF CALIFORNIA  
STATE OF CALIFORNIA  
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL  
1515 MARKET STREET, SUITE 1000  
SAN FRANCISCO, CALIFORNIA 94102  
TELEPHONE: (415) 774-3300  
FACSIMILE: (415) 774-3301  
WWW.REPUBLICAN.PARTY.CA.GOV

# IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - EPP

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584



inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevarização feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA:** Permanecem em pleno vigor as demais clausulas do presente contrato social e demais alterações que não forma atingidas por esta alteração, cuja a mesma entrará em vigor na data de sua publicação.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 16 de março de 2012.

2.º OFÍCIO NOTAS

MAURI CESAR DENGÓ

2.º OFÍCIO NOTAS

FABIO MOSCHEN ANTUNES

GERALDO GENTIL BIESEK

SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS ESG07027  
13 JUN. 2013  
CONFERE COMO ORIGINAL PRESENTADO Daviane Karin Sobhada Juramentada

TESTEMUNHAS:

JULIANA DEMÉTRIO  
JULIANA DEMÉTRIO  
RG: 10.612.589-9 SSP PR

JONATHAN LAUX  
RG: 4.244.044 SSP SC







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.982.200/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:19:19 do dia 07/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2013.

Código de controle da certidão: **3858.D991.D0CC.49F4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10679121-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.982.200/0001-00** ✓

Nome: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 19/11/2013 - Fornecimento Gratuito**





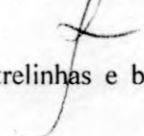
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR  
Secretaria de Administração e Finanças  
Coordenação de Fiscalização e Tributação  
[tributacao@patobranco.pr.gov.br](mailto:tributacao@patobranco.pr.gov.br)

## Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº. 12.978/2013

**Requerente** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP ✓  
**Nome** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP  
**CNPJ** 05.982.200/0001-00 **Cadastro Municipal** 2302750  
**Endereço** Av. Brasil, 922, sala 01  
**Bairro:** Centro  
**Cidade** PATO BRANCO - PR  
**Observação** A requerente está cadastrada junto à municipalidade no cadastro econômico sob nº 2302750, cujos débitos constantes no cadastro identificado estão suspensos por processos administrativos em discussão.

### Finalidade: DIVERSAS

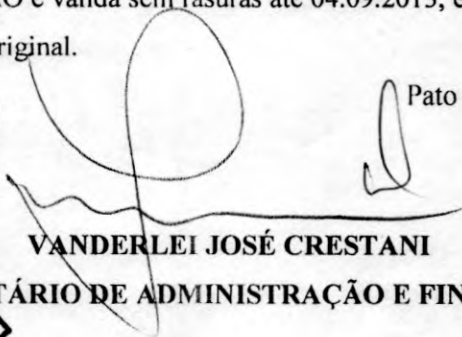
CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura no cadastro imobiliário e econômico ou de atividades acima descrito(s), referente ao imóvel ou empresa, QUE CONSTA(M) À EXISTÊNCIA DE DÉBITO(S), CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida Ativa, até a data de 04 de junho de 2013.

Em firmeza do que eu, Evandra C F Bianco,  passei e digitei a presente certidão que não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas e borrões, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 04.09.2013, e cópia da mesma apenas terá validade se conferida com a original.

Pato Branco, 04 de junho de 2013. ✓

  
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**EM BRANCO**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000892013-14021200

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA

LTDA - EPP

CNPJ: 05.982.200/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2013.

Válida até 06/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓****Inscrição:** 05982200/0001-00 ✓**Razão Social:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP**Endereço:** AV BRASIL 922 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2013 a 22/08/2013 ✓**Certificação Número:** 2013072414524958636201

Informação obtida em 25/07/2013, às 14:37:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

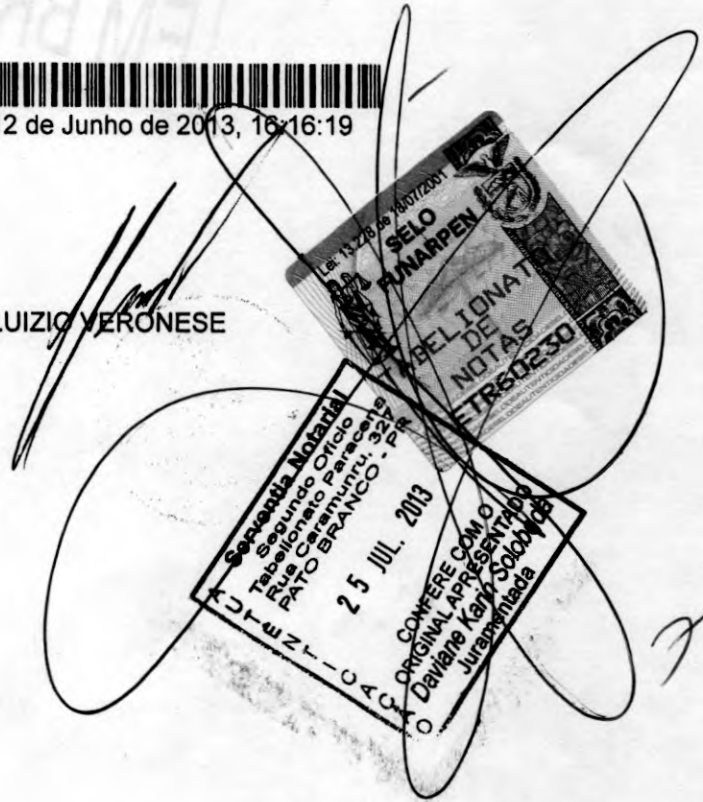
**IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

CNPJ 05.982.200/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 12 de Junho de 2013, 16:16:19

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas - R\$ 21,87



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Certidão Negativa

Esta certidão declara que não há registro de propriedade intelectual em nome de FALCÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.040.888/0001-00, referente a qualquer tipo de direito de propriedade intelectual, incluindo patentes, marcas, direitos autorais e outros, em relação ao desenvolvimento de software para o sistema de gestão de recursos humanos.

**EM BRANCO**





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0512858-4	05.982.200/0001-00	10/11/2003	15/11/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 922-SALA 01, CENTRO, PATO BRANCO, PR			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS CUSTOMIZAVEIS E SUPORTE TECNICO.MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM SOFTWARES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandatô			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FABIO MOSCHEN ANTUNES 589.389.669-68	40.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
MAURI CESAR DENGÓ 761.581.289-53	120.000,00	SOCIO	Administrador
GERALDO GENTIL BIESEK 555.399.129-34	40.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/04/2012	Número: 20122807839		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICAÇÃO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

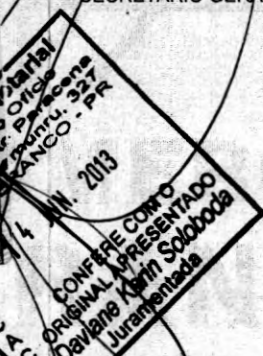


PATO BRANCO - PR, 14 de junho de 2013

13/338312-1



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Cledinéia Revesa Correa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora Suplente  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**EM BRANCO**

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
BRASIL - 2011



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2013**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP  
CNPJ nº: 05.982.200/0001-00

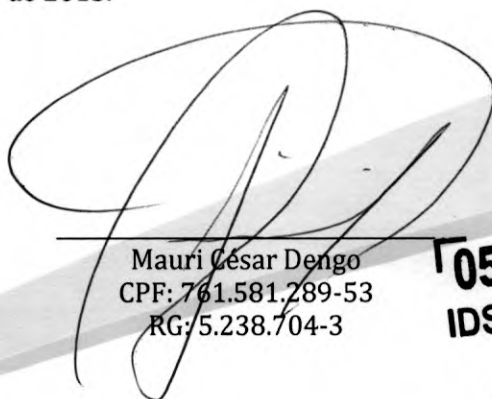
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 072/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 30 de julho de 2013.



Mauri César Dengo  
CPF: 761.581.289-53  
RG: 5.238.704-3

**05.982.200/0001-00**  
**IDS DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE E  
ASSESSORIA LTDA.**  
Av. Brasil, 922 - Centro  
85501-057 - Pato Branco - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.982.200/0001-00

Certidão nº: 33018101/2013

Expedição: 22/07/2013, às 14:06:37

Validade: 17/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.982.200/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

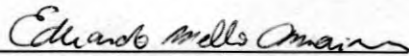


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00, estabelecida à Avenida Brasil, 922, sala 01 - Centro, na Cidade de Pato Branco - PR, fornece mediante locação e prestação de serviços de manutenção e suporte à Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco - PR, software na área de saúde, contemplando às necessidades dessa Secretaria, como registro dos atendimentos em todas as áreas que o envolvam, assim como a produção das informações necessárias.

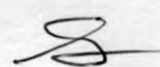
Declaramos, ainda, que os compromissos e prazos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Pato Branco, 25 de julho de 2013.



Eduardo Mello Amorim

Chefe de Divisão de Tecnologia e Planejamento



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a - Empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00, estabelecida à Avenida Brasil, nº 922, sala 01 - Centro, na Cidade de Pato Branco - PR, fornece mediante locação e prestação de serviços de manutenção e suporte à Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco - PR, software na área de Assistência Social, contemplando às necessidades dessa Secretaria, como registro dos atendimentos em todas as áreas que o envolvam, assim como a produção das informações necessárias.

Declaramos, ainda, que os compromissos e prazos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Pato Branco, 17 de junho de 2013.



Município de Pato Branco  
Mairi Cristina de O. Hamera  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Pato Branco - PR, 18/06/2013

Mairi Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EM BRANCO**







**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 072/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Empresa: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP**

**CNPJ nº: 05.982.200/0001-00**

**Telefone: (46) 3225-8383**

**Email: ids@ids.inf.br**

**Data da Abertura: 30 de Julho de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*

*Protocolo nº: 6452*

*Data: 30/07/2013*

*Horário: 08:42*

*Ines mes*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 093/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE A GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos 30 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 141/2013, Licitação nº 72/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	05.982.200/0001-00	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, sendo solicitado para o representante da empresa reduzir seu valor ofertado, porém o mesmo alegou não ter condições de reduzir seu valor e considerando que o mesmo está abaixo do valor máximo estabelecido pela administração municipal o mesmo foi aceito, conforme resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	R\$ 22.587,50

<b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 22.587,50</b>
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	05.982.200/0001-00	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificada, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

*Fernando*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Coronel Vivida, 30 de julho de 2013.

**Proponentes:**

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	Alcenir Luiz Paterno	

**Comissão de Licitações:**

FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

DINARA MAZZUCATTO  
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

EUGENIO SARTOR  
Equipe de Apoio

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 141/2013 - Pregão - Normal	<b>Objeto:</b> ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTACAO, SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICACAO	
<b>Expedição:</b> 16/07/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

**CRENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA	ALCENIR LUIZ PATERNO	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SOFTWARES GESTAO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	22.600,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA	22.587,5000	-

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SOFTWARES GESTAO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	22.600,0000	-
Sem Lances			

**CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SOFTWARES GESTAO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	22.600,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA	22.587,5000	-

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SOFTWARES GESTAO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	22.600,0000	-
Sem lançamentos			

**NEGOCIAÇÃO**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SOFTWARES GESTAO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	22.600,0000	-
Sem Negociação			

**HABILITAÇÃO**

Fornecedor	Situação
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA	Habilitado

*Fernando*



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 141/2013 - Pregão - Normal	<b>Objeto:</b> ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTACAO, SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICACAO
<b>Expedição:</b> 16/07/2013	<b>Homologação:</b>
	<b>Situação:</b> Aberta

**RATEIO DOS ITENS POR LOTE**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1	SOFTWARES GESTAO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	22.600,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL NA AR	MÊS	1.449,5000	17.394,0000
2	SERVICO DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE G	MÊS	999,5000	999,5000
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL NA AR	MÊS	349,5000	4.194,0000

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SOFTWARES GESTAO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	22.600,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA	22.587,5000	-

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

<b>Fornecedor:</b>	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA		
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1	SOFTWARES GESTAO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	22.587,5000	

*Fernando*

*W*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 05.982.200/0001-00

**Data da Emissão** : 07/06/2013

**Hora da Emissão** : 09:19:19

**Código de Controle da Certidão** : 3858.D991.D0CC.49F4

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 07/06/2013, com validade até 04/12/2013.

[Página Anterior](#)

**Receita PR**

RECEITA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E TRIBUTAÇÃO

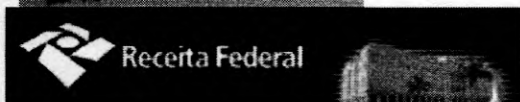


## Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR  
30/07/2013 - 10:28:04

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	10679121-96
<b>Tipo</b>	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 05982200/0001-00 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
<b>Finalidade</b>	LICITACAO
<b>Emissão</b>	22/07/2013 - 13:50:34
<b>Data de Validade</b>	19/11/2013



### Certidões Emitidas

**CGC: 05.982.200/0001-00 - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESS**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
892013-14021200	10/07/2013	4	06/01/2014		
442013-14021200	04/04/2013	4	01/10/2013		
12013-14021200	04/01/2013	4	03/07/2013		
782012-14021200	02/10/2012	4	31/03/2013		
382012-14021200	14/06/2012	4	11/12/2012		
13392012-14021060	24/01/2012	4	22/07/2012		
171752011-14021060	17/10/2011	4	14/04/2012		
107112011-14021060	27/06/2011	4	24/12/2011		
2862011-14021060	04/01/2011	4	03/07/2011		
111862010-14021060	19/07/2010	4	15/01/2011		
37922010-14021060	12/03/2010	4	08/09/2010		
153312009-14021060	30/09/2009	4	29/03/2010		
79832009-14021060	12/06/2009	4	09/12/2009		
19012009-14021060	12/02/2009	4	11/08/2009		
78782008-14021060	21/08/2008	4	17/02/2009		
44702008-14021060	21/05/2008	4	17/11/2008		
99782007-14021060	28/11/2007	4	26/05/2008		
39552007-14021060	04/06/2007	4	01/12/2007		
81402006-14021060	05/12/2006	4	03/06/2007		
32822006-14021060	26/05/2006	4	22/11/2006		
80972005-14021060	16/11/2005	4	15/05/2006		
57042005-14021060	12/08/2005	4	10/11/2005		
33762005-14021060	19/05/2005	4	16/09/2005*		
17712005-14021060	11/03/2005	4	29/09/2005*		
67332004-14021060	27/12/2004	4	27/03/2005		
43812004-14021060	23/08/2004	5	21/11/2004		
38272004-14021060	27/07/2004	4	25/10/2004		



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 05982200/0001-00

**Razão Social:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/07/2013	24/07/2013 a 22/08/2013	2013072414524958636201
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062410154576477697
24/05/2013	24/05/2013 a 22/06/2013	2013052416432773204951
26/04/2013	26/04/2013 a 25/05/2013	2013042616365074301503
03/04/2013	03/04/2013 a 02/05/2013	2013040317551041521972
14/03/2013	14/03/2013 a 12/04/2013	2013031410122614892696
19/02/2013	19/02/2013 a 20/03/2013	2013021909113755251877
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012814453561557574
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010711361102146093
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120717232223623351
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111409364575893879
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101808562674104523
21/09/2012	21/09/2012 a 20/10/2012	2012092109385928881566
30/08/2012	30/08/2012 a 28/09/2012	2012083009083269170809
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080611430847575571
13/07/2012	13/07/2012 a 11/08/2012	2012071316482168829812
20/06/2012	20/06/2012 a 19/07/2012	2012062013555547498230
30/05/2012	30/05/2012 a 28/06/2012	2012053016022189222471
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050716184344660060
09/04/2012	09/04/2012 a 08/05/2012	2012040915300400948002
14/03/2012	14/03/2012 a 12/04/2012	2012031410232710700472
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022415361588414456
01/02/2012	01/02/2012 a 01/03/2012	2012020116180021042038
06/01/2012	06/01/2012 a 04/02/2012	2012010616262363169508
19/12/2011	19/12/2011 a 17/01/2012	2011121912024696708976
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112818113547600210
09/11/2011	09/11/2011 a 08/12/2011	2011110911424815429728
20/10/2011	20/10/2011 a 18/11/2011	2011102016444896338046
30/09/2011	30/09/2011 a 29/10/2011	2011093011565772899170
09/09/2011	09/09/2011 a 08/10/2011	2011090914131347043172
11/08/2011	11/08/2011 a 09/09/2011	2011081109044624212674
21/07/2011	21/07/2011 a 19/08/2011	2011072108135946267143
24/06/2011	24/06/2011 a 23/07/2011	2011062417314804396626
31/05/2011	31/05/2011 a 29/06/2011	2011053110103252247557
04/05/2011	04/05/2011 a 02/06/2011	2011050415381969516260
11/04/2011	11/04/2011 a 10/05/2011	2011041117194045012885
21/03/2011	21/03/2011 a 19/04/2011	2011032113393670517418
01/03/2011	01/03/2011 a 30/03/2011	2011030110402987217109
07/02/2011	07/02/2011 a 08/03/2011	2011020711015858973723





17/01/2011	17/01/2011 a 15/02/2011	2011011714252401662815
28/12/2010	28/12/2010 a 26/01/2011	2010122811231340621596
30/11/2010	30/11/2010 a 29/12/2010	2010113011062391137429
04/11/2010	04/11/2010 a 03/12/2010	2010110416021821660322
14/10/2010	14/10/2010 a 12/11/2010	2010101417461551685337
17/09/2010	17/09/2010 a 16/10/2010	2010091709055403747801
27/08/2010	27/08/2010 a 25/09/2010	2010082714251606974126
02/08/2010	02/08/2010 a 31/08/2010	2010080214202203661900
08/07/2010	08/07/2010 a 06/08/2010	2010070814285909037502
16/06/2010	16/06/2010 a 15/07/2010	2010061614170737932818
20/05/2010	20/05/2010 a 18/06/2010	2010052016144837083163

Resultado da consulta em 30/07/2013 às 10:28:39

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.982.200/0001-00

Certidão n°: 33018101/2013

Expedição: 22/07/2013, às 14:06:37

Validade: 17/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.982.200/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013

DATA: 16/07/13

ABERTURA: 30/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	1.449,50	17.394,00
01	02	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ÁREA SAÚDE - MÓDULO HOSPITALAR	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	999,50	999,50
01	03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SOCIAL, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	349,50	4.194,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	05.982.200/0001-00	22.587,50

Fernandes

R

G

P

J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

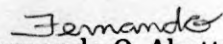



Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 22.587,50 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

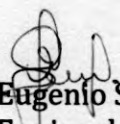
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de julho de 2013.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Dinara Mazzucatto  
Equipe de Apoio

  
Eugenio Sartor  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 395/2013**

**Protocolo nº 165/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de software à gestão da saúde e assistência social pública, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde e da assistência social no Município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos.

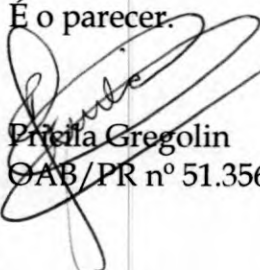
**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 30 de julho de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 22.587,50 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013

DATA: 16/07/13

ABERTURA: 30/07/13

HORÁRIO: 09:00

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.**

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	1.449,50	17.394,00
01	02	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ÁREA SAÚDE - MÓDULO HOSPITALAR	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	999,50	999,50
01	03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SOCIAL, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	349,50	4.194,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	05.982.200/0001-00	22.587,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.587,50 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 30 de julho de 2013.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 - PROCESSO Nº 082013 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027013 Data Abertura 25/07/2013 Horário 09:00 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças novas, câmeras e protetores para peças...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças novas, câmeras e protetores para peças novas, câmeras, protetores para peças novas, câmeras e protetores...

Table with columns: Lote, Item, Quant, Unid, Descrição, Valor Unit (R\$). Contains items like 'Guarda-Pis (em tecido) Brim, tamanho "GG" com braso e nome', 'Uniformes completo para SIM (calça e jaqueta) em tecido Brim com tagrefixa, tamanho P, M, G e GG'.

PROPOSTANTE VENCEDOR: TRIVISAN COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA ME, C.N.P.J. sob nº 02.548.874/0001-71

PROPOSTANTE VENCEDOR: TRATORAMA COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, C.N.P.J. sob nº 04.983.112/0001-40

Table with columns: Lote, Item, Quant, Unid, Descrição, Valor Unit (R\$). Contains items like 'Óleo mineral 20W50 (emb. c/ 1 litro)', 'Óleo semi-sintético 15W40 Brim, com 1 litro', 'Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 35'.

Table with columns: Lote, Item, Quant, Unid, Descrição, Valor Unit (R\$). Contains items like 'Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 41', 'Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 42', 'Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 43'.

PROPOSTANTE VENCEDOR: HELIO RENE BERTOTTI - ME, C.N.P.J. nº 08.613.179/0001-92

PROPOSTANTE VENCEDOR: MODELO PNEUS LTDA, C.N.P.J. sob nº 34.510.652/0001-26

PROPOSTANTE VENCEDOR: ANDRÉIA APARECIDA DE ABRUJO - ME, C.N.P.J. sob nº 11.775.232/0001-80

Table with columns: Lote, Item, Quant, Unid, Descrição, Valor Unit (R\$). Contains items like 'Mangueira alta pressão com 3 metros de aço 1/4"', 'Mangueira alta pressão com 3 metros de aço 3/8"', 'Mangueira alta pressão com 1 metro de aço 3/8'.

PROPOSTANTE VENCEDOR: PNEUMAG COMERCIO DE PNEUS LTDA, C.N.P.J. sob nº 15.458.432/0001-18

PROPOSTANTE VENCEDOR: ALAN MISTURINI - COMERCIO DE BATERIAS - ME, C.N.P.J. nº 17.737.741/0001-52

PROPOSTANTE VENCEDOR: SAMIRA DALLANORA - ME, CNPJ sob nº 07.492.289/0001-52

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. Rua Dr. Francisco Bolonha, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233. E-mail: camara@clevelandia.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013 Simula: "Acaba o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 018/2013."

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E BUI RAMÃO HONÓRIO SERPAMARQUES, PROMILGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º - Fica mantido o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 018/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with columns: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Contains items like 'LUBRIFICANTE DE ÓLEO DESENVOLVIMENTO 15W40', 'LUBRIFICANTE DE ÓLEO DESENVOLVIMENTO 20W50'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 720/13 DATA 16/07/13 ABERTURA 31/07/13 HORÁRIO 09:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PORTARIA Nº 3.780, DE 02 DE AGOSTO DE 2013. Concede diária a Secretário municipal e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSPORDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 05-08-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 05 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0401

Página 12 / 081

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

DATA: 15/07/13 ABERTURA: 29/07/13 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	160,00	160.000,00
02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	210,00	840.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	1.000.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Coronel Vivida, 29 de julho de 2013.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013

DATA: 16/07/13 ABERTURA: 30/07/13 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	1.449,50	17.394,00
01	02	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ÁREA SAÚDE-MÓDULO HOSPITALAR	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	999,50	999,50
01	03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SOCIAL, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	349,50	4.194,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	05.982.200/0001-00	22.587,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.587,50 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 30 de julho de 2013.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2013

DATA: 17/07/13  
ABERTURA: 31/07/13  
HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 73/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	5,90	35.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	35.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.  
Valor total estimado da licitação é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).  
Coronel Vivida, 31 de julho de 2013.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 06/2013

DATA: 19/07/13 ABERTURA: 26/07/13 HORÁRIO: 15:00  
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WL800354 e Motoniveladora New Holland RG 140B.  
Analisados todos os atos referentes ao Convite nº 06/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA	362,18	724,36
01	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA	385,48	1.541,92
01	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA	187,45	749,80
01	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA	2,54	30,48
01	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA	132,78	3.186,72
01	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA	2,89	23,12
01	07	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	08	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	09	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	10	J. MARTINELLI & CIA LTDA	167,36	4.016,64
01	11	J. MARTINELLI & CIA LTDA	48,56	48,56
01	12	J. MARTINELLI & CIA LTDA	10,75	86,00
01	13	J. MARTINELLI & CIA LTDA	24,56	98,24
01	14	J. MARTINELLI & CIA LTDA	24,95	49,90
01	15	J. MARTINELLI & CIA LTDA	1.890,00	7.560,00
01	16	J. MARTINELLI & CIA LTDA	685,64	1.371,28
01	17	J. MARTINELLI & CIA LTDA	1.398,56	1.398,56
01	18	J. MARTINELLI & CIA LTDA	497,60	2.985,60
01	19	J. MARTINELLI & CIA LTDA	3.836,68	3.836,68
02	01	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	165,13	165,13
02	02	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	70,51	141,02
02	03	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	124,80	499,20
02	04	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,19	45,57
02	05	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,74	15,74
02	06	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,21	15,21
02	07	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	149,11	149,11
02	08	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	6,79	6,79
02	09	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	153,26	153,26
02	10	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	104,96	104,96
02	11	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,17	15,17
02	12	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	42,51	255,06
02	13	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,19	30,38
02	14	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	105,04	105,04
02	15	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	68,43	68,43
02	16	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	1.292,32	7.753,92
02	17	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	5.735,52	5.735,52
02	18	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	5,77	11,54
02	19	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	20,93	41,86
02	20	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	6,93	27,72
02	21	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	22	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	23	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	24	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,17	189,17
02	25	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	267,18	267,18
02	26	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	27	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	28	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	4.890,00	4.890,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	27.901,54
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0005-09	21.633,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 49.534,77 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2013.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - ORGANIZAÇÃO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1258158182

<http://amsop.dioems.com.br>